

27  
5  
74

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.—PA**

Cont. Serv. Empreitada — PJ-27/74

PÁGINAS: 5 e 6 — 2.º CADERNO

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO

DO PARA

Termo de Convênio

(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO NA-  
CIONAL DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

Portaria

(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.780

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXX—

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

—XXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De Transcata S. A.

De Cimentos do Brasil S. A.

De JOB — Comércio e Indústria S. A.

De Fazenda Candirú S. A.

Da Livraria Globo — A. Pinheiro Papelarias S. A.

De Juta do Tapajós Comércio e Indústrias S. A.

—XXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-

TORIA, BALANÇO GE-

RAL, DEMONSTRAÇÃO

DA CONTA LUCROS E

PERDAS E PARECER

DO CONSELHO FISCAL

De JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

# Governo do Estado do Pará

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Neilde da Silva, do cargo de Escriurário-Documentarista, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 1629)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei n. 3.346, de 17.09.971 (Código do Ministério Público) a bacharela em direito Ruth Nazaré do Couto Gurjão, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Paragominas, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 1629)

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria Teodora de Melo Franco, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (Escola Estadual de 1.º Grau Vereador Gonçalo Duarte), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e

dezesseis centavos), assim discriminados:

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| —Vencimentos integral | 1.958,40            |
| —15% de adicional     | 293,76              |
|                       | <hr/> Cr\$ 2.252,16 |

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1974

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.872, de 3.5.74.

(G. Reg. n. 1512)

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 110, item III e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Palmira de Oliveira, no cargo de Professor não Titulado, Nível I, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (Escola Estadual Vista Nova — Município de Curalinho), percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos) assim discriminados:

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| —Vencimento integral | 1.958,40            |
| —20% de adicional    | 391,68              |
|                      | <hr/> Cr\$ 2.350,08 |

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de março de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.873, de 3.5.1974  
(G. Reg. n. 1512)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Marieta Pinto da Veiga, no cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.439,36 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e seis centavos), assim discriminados:

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| —Vencimento integral | 2.217,60            |
| —10% de adicional    | 221,76              |
|                      | <hr/> Cr\$ 2.439,36 |

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda

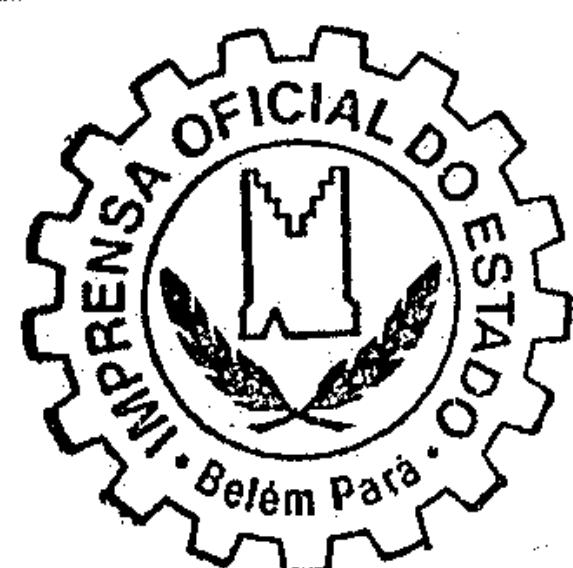
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.878, de 7.5.1974.  
(G. Reg. n. 1512)

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, art. 50., parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Lourival Teodoro das Chagas, no cargo de Investigador de Polícia de 2a. Classe, Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

|                                                                   |                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| —Vencimento Integral (Anexo III da Lei n. 4.460, de ..... 2.6.73) | 4.032,00            |
| —10% de adicional                                                 | 403,20              |
| —40% de Risco de Vida                                             | 1.612,80            |
|                                                                   | <hr/> Cr\$ 6.048,00 |



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital                  | Cr\$   | Vendas de D.O.                                | Cr\$   |
|-----------------------------|--------|-----------------------------------------------|--------|
| Anual .....                 | 300,00 | N.º aturada do ao ano, aumenta ..             | 0,70   |
| Semestral ..                | 150,00 | Publicações                                   |        |
| N.º avulso..                | 1,50   | Página comum, cada centímetro ..              | 8,50   |
| Outros Estados e Municípios |        | Página de Contabilidade de - preço fixo ..... | 950,00 |
| Anual .....                 | 600,00 |                                               |        |
| Semestral ..                | 300,00 |                                               |        |

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS**  
07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1974.

**Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 8.869, de 3.5.1974.  
(G. Reg. n.º 1512)

## DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n.º 749; art. 50, parágrafo único da Lei n.º 3.203-A, de .... 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4.298, de 24.12.1968, Carlos Alberto Mazzini Amaral, no cargo de Escrivão de Polícia de 3a. classe, Símbolo ESP 3, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral (Anexo III da Lei n.º 4.460, de ..... 2.6.73) 8.640,00  
—15% de adicional 1.296,00  
—40% de Risco de Vida 3.456,00  
Cr\$ 13.392,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1974.

**Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 8.867, de 3.5.1974.  
(G. Reg. n.º 1512)

## DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n.º 749; art. 50.

parágrafo único da Lei n.º 3.203-A de 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4.298, de 24.12.1968, Oscar Ribeiro, no cargo de Investigador de Polícia de 1a. Classe, Símbolo ISP—1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral (Anexo III da Lei n.º 4.460, de ..... 2.6.73) 5.040,00  
—20% d adicional 1.008,00  
—40% de Risco de Vida 2.016,00  
Cr\$ 8.064,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1974.

**Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 8.875, de 3.5.1974.

(G. Reg. n.º 1512)

## DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n.º 749, Antonio Felipe de Vasconcelos, diarista, Guarda Sanitário — Referência III, do Quadro Suplementar, do Departamento de Assistência Médico Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.044,80 (dois mil, quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral do cargo 2.044,80  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1974.

**Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 8.872 de 3.5.1974.  
(G. Reg. n.º 1512)

## S E C R E T A R I A

## —Gabinete do Secretário—

PORTARIA n. 531 DE 06 DE MAIO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

## RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, ELI DE ARAÚJO POTIGUARA, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Administração Ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de abril de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 1.466)

PORTARIA n. 532 DE 06 DE MAIO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

## RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, SANDRA SUELY MIRANDA SOARES, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 1.466)

## SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA n. 533 DE 06 DE MAIO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

## RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, THEREZA FERNANDES DE CARVALHO, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º de março de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA n. 534 DE 06 DE MAIO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

## RESOLVE:—

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 416 de 25 de março de 1974, que admitiu pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, LAURINDA DA PAZ ARAÚJO CUNHA, para exercer como diarista a função de Bibliotecarista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 518,40), a partir de 1º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA n. 535 DE 06 DE MAIO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

## RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, LAURINDA DA PAZ ARAÚJO CUNHA, para exercer como diarista a função de Assessor Técnico, ref. XVI, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 380,40), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 1.466)

PORTARIA n. 536 DE 06 DE MAIO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

## RESOLVE:—

Determinar a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Secretaria que cite os cidadãos abaixo relacionados que obtiveram aprovação do concurso público para o provimento do cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe lotado na Polícia Civil, a comparecerem nessa Divisão do Pessoal em horário de expediente normal, a fim de ser providenciado o processamento de suas nomeações:

| Nº de Inscrição | Nomes                            | Média |
|-----------------|----------------------------------|-------|
| 015             | Rubem de Nazareth Matias         | 5,9   |
| 125             | Milton Brandão de Mendonça       | 5,9   |
| 158             | José Geraldo Ferreira            | 5,9   |
| 063             | Cláudio Marquez Maués            | 5,8   |
| 012             | João Raimundo Rodrigues Ferreira | 5,7   |
| 039             | Hamilton César Pontes de Souza   | 5,7   |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| 047 — Evandro Brito da Silva ... | 5,6 |
| 157 — Raimundo Rui Santos ....   | 5,6 |
| 171 — Raimundo Nonato Moreira    |     |
| Cardoso .....                    | 5,6 |
| 013 — Amazonas Rodrigues da      |     |
| Silva .....                      | 5,5 |

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.466)

**PORTARIA n. 538 DE 07 DE MAIO DE 1974**

**Cel. EVILACIO PEREIRA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

**CONSIDERANDO** :— que por Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovado a Tabela para pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968;

**CONSIDERANDO** :— que nos termos do art. 5º, § 3º, do mencionado Decreto n. 6.493—A, uma vez aprovado a Tabela em apreço, caberá ao Dirigente do Órgão baixar os respectivos atos

em relação aos servidores com direito a citada vantagem;

**RESOLVE** :—

Declarar que faz jus a Gratificação de Representação de Gabinete a contar de 1º de maio de 1974, os servidores de Gabinete desta Secretaria:

| Cargo ou Função                         | Gratificação Mensal—Cr\$ |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Resp. p/ Setor de Fis.</b>           |                          |
| <b>Pagamento</b>                        |                          |
| Sizenando Pereira da Costa ...          | 200,00                   |
| <b>Arquivista</b>                       |                          |
| Elvira Rabello Mendes de Oliveira ..... | 200,00                   |

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.466)

**PORTARIA n. 539 DE 07 DE MAIO DE 1974**

**Cel. EVILACIO PEREIRA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

**RESOLVE** :—

Colocar a disposição do Instituto

Médico Legal "Renato Chaves", o funcionário **DANIEL VIEIRA DA SILVA**, servindo no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.466)

**PORTARIA n. 540 DE 07 DE MAIO DE 1974**

**Cel. EVILACIO PEREIRA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4.03.71.

**RESOLVE** :—

Autorizar a ida, a serviço, da Dra. **MARIA DO CÉO LIMA DE ASSIS**, Legista Toxicologista, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a fim de submeter-se a um estágio no período de 13/5/74 até 30/6/74, no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro, para aperfeiçoamento em testes de Dopping.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Cel. EVILACIO PEREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.466)

## ANÚNCIOS

### JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 05.712.112/1  
**Assembléia Geral Ordinária**  
**1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Av. Presidente Roosevelt, esquina Profa. Agripina Matos, no dia 23 de maio de 1974, pelas 10 horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1.º — Relatório da Diretoria;
- 2.º — Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- 3.º — Parecer do Conselho Fiscal;
- 4.º — Eleição dos membros da Diretoria, biênio 1974/1976;
- 5.º — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, com fixação dos honorários, para o exercício de 1974, e

6.º — Outros assuntos do interesse social.

Santarém (PA.), 23 de abril de 1974  
**Dr. Joel de Albuquerque Queiroz**  
Diretor-Presidente

(T. n. 21403. Reg. n. 2545 — Dias — 23, 24 e 25.05.74)

### LUCIFARMA S.A.

#### Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de abril de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 07 de maio de 1974.

**Lucidea Lage Lobato**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.425 — Dias ..... 16 e 23/5 e 7/06/74)

### DISTRIBUIDORA BELÉM DE MÓVEIS S. A. — DISBEM

#### Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em nossa sede, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 193/213, no próximo dia 30 de maio, às 16 horas com o fim de:

- a) Apreciar o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1973 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- b) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1974

(T. n. 21401. Reg. n. 2542 — Dias — 23, 24 e 25.05.74)

JS. COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

SENHORES ACIONISTAS:

Dando prosseguimento às atividades desta empresa, esta diretoria tem a satisfação de apresentar o Balanço relativo ao exercício de 1973.

Não obstante às dificuldades com que defrontou a empresa durante o ano, motivado, principalmente, pela escassez de matéria prima, cuja dominante no mercado nacional e mundial, com esforço constante da diretoria, conseguiu-se suprir, mesmo com altos ônus, o consumo de sua empresa, a fim de fazer face aos compromissos assumidos, já com diversas entidades estatais e empresas sediadas em diversas localidades do território nacional, notadamente, Rio de Janeiro, Brasília, Bahia, Espírito Santo, Esado do Rio de Janeiro.

Num planejamento arrojado de comercialização e introdução nos mais variados pontos do mercado nacional, competiu a empresa com diversos concorrentes já tradicionais no ramo, conseguindo elevar o seu índice de vendagem em 13% sobre a do exercício anterior.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Para a consecução desse acréscimo a empresa utilizou materiais no montante de 986 mil cruzeiros, beneficiando notadamente, o comércio local, onde se obrigou a recorrer para o suprimento do seu parque industrial; a mão de obra empregada beneficiou direta e indiretamente a mais de 500 pessoas, funcionários e seus dependentes.

Com o término da fase de estruturação, não somente no setor fabril, mas principalmente no setor comercial, o que tem acarretado grandes ônus, espera a empresa, em curto prazo, almejar os seus objetivos, alcançando não somente o nivelamento de suas despesas, mas apresentar uma liquidez satisfatória, baseada na sólida estrutura com que vem apoiada.

Esta diretoria, embora, no presente exercício não tenha conseguido um resultado satisfatório, sente-se orgulhosa em ter concorrido para a expansão econômica da Amazônia, em consonância com os objetivos do Governo Brasileiro e, não poderia deixar de registrar os agradecimentos aos diversos órgãos governamentais e creditícios, notadamente à SUDAM, BASA e Banco do Brasil S. A. Belém, 31 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

| — A T I V O —                 |              | — P A S S I V O —                        |              |
|-------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|
| IMOBILIZADO                   |              | NAO EXIGIVEL                             |              |
| Imobilizações Técnicas        |              | Capital Autorizado                       |              |
| Terrenos .....                | 109.110,00   | Ações Ordinárias Nominativas Integ.      | 2.601.038,00 |
| Edifícios e Construções ..... | 1.010.980,00 | Ações Preferenciais Lei 5174 Integ. ...  | 3.103.999,00 |
| Máquinas e Equipamentos ..... | 663.378,91   | Ações Pref. Lei 5174 Subsc. a Integ. ... | 43.982,00    |
| Instalações .....             | 122.089,03   | Ações Ordinárias a Subscrever .....      | 278.962,00   |
| Matrizes e Ferramentas .....  | 67.008,92    | Ações Pref. Lei 5174 a Subscrever .....  | 1.532.019,00 |
| Móveis e Utensílios .....     | 70.267,83    |                                          | 7.560.000,00 |
| Veículos .....                | 53.691,00    |                                          |              |
| Marcas e Patentes .....       | 20.205,00    |                                          |              |
| Livros Técnicos .....         | 1.003,10     |                                          |              |
| Correção Monetária .....      | 2.293.467,04 |                                          |              |
| Obras em Andamento .....      | 709.838,42   |                                          |              |
|                               | 5.121.039,25 |                                          |              |
| Imobilizações Financeiras     |              | Reservas, Fundos e Provisões             |              |
| Estudos e Projetos .....      | 404.524,93   | 5.525.564,18                             |              |
|                               |              |                                          |              |
| DISPONIVEL                    |              |                                          |              |
| Caixa .....                   | 4.796,81     | Reserva Legal .....                      | 9.018,24     |
| Bancos .....                  | 128.146,97   | Reserva Estatutária .....                | 5.410,94     |
|                               |              | Fundo de Correção Monetária .....        | 973.467,04   |
|                               |              | Fundo Resgate Ações Preferenciais ...    | 18.036,49    |
|                               |              | Fundo de Depreciação .....               | 259.611,51   |
|                               |              | Fundo de Assistência Social .....        | 9.705,63     |
|                               |              | Provisão p/ Devedores Duvidosos .....    | 39.031,86    |
|                               |              | Partes Beneficiárias .....               | 9.018,24     |
|                               |              |                                          | 1.303.938,69 |
|                               |              |                                          | 8.863.938,69 |

| REALIZÁVEL                             |                      | EXIGÍVEL                               |                      |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|
| <b>a Curto Prazo</b>                   |                      | <b>a Curto Prazo</b>                   |                      |
| Cientes .....                          | 1.302.400,57         | Duplicatas Descontadas .....           | 104.322,78           |
| Adiantamento a Fornecedores .....      | 104.479,34           | Títulos a Pagar .....                  | 40.482,86            |
| Adiantamentos Diversos .....           | 21.350,64            | Fornecedores .....                     | 250.865,98           |
| Contas Correntes Devedores .....       | 98.813,04            | Empréstimos Bancários .....            | 129.000,00           |
| Estoque: Matéria Prima .....           | 571.871,27           | Empréstimos em C/ Corrente PASEP ..... | 511.161,53           |
| Matéria Secundária .....               | 139.893,12           | Contas Correntes Credores .....        | 31.611,67            |
| Material de Embalagem .....            | 31.790,43            | Contas a Pagar .....                   | 1.278.810,29         |
| Produtos Acabados .....                | 923.644,92           | Dividendos a Pagar .....               | 65.263,94            |
| Produtos Semi Acabados .....           | 996.137,60           |                                        | 2.411.519,05         |
| Retalhos e Resíduos .....              | 57.481,70            |                                        |                      |
|                                        | 2.720.819,04         |                                        |                      |
|                                        | 4.247.862,63         |                                        |                      |
| <b>a Longo Prazo</b>                   |                      | <b>a Longo Prazo</b>                   |                      |
| Ações e Apólices .....                 | 155,00               | Empréstimos Nacionais .....            | 2.102.948,97         |
| Capital a Realizar .....               |                      |                                        | 4.514.468,02         |
| Ações Ordinárias Subscritas .....      | 275.072,00           |                                        |                      |
| Ações Pref. a Subscriver .....         | 1.530.200,00         |                                        |                      |
| Ações Pref. Subs. a Integral. ....     | 49.691,00            |                                        |                      |
|                                        | 1.854.963,00         |                                        |                      |
|                                        | 1.855.118,00         |                                        |                      |
| <b>PENDENTE</b>                        |                      | <b>PENDENTE</b>                        |                      |
| Assessoramento s/ Incent. Fiscais ..   | 102.173,12           | Recebimentos Antecipados .....         | 50.375,02            |
| Caução p/ Concorrência .....           | 44.630,36            | Recuperação do I.C.M. ....             | 673.891,96           |
| Despesas Diferidas .....               | 31.482,22            |                                        | 724.266,98           |
| Caução p/ Equipamentos Industriais ..  | 1.200,00             |                                        |                      |
| Despesas de Organização e Funcion. ... | 73.979,33            |                                        |                      |
| Incentivos do Governo do Estado ....   | 673.891,96           |                                        |                      |
| Resultado Pendente .....               |                      |                                        |                      |
| Prejuízos Anteriores .....             | 668.253,37           |                                        |                      |
| Prejuízo do Exercício .....            | 745.574,74           |                                        |                      |
|                                        | 1.413.828,11         |                                        |                      |
|                                        | 2.341.185,10         |                                        |                      |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>                     |                      | <b>COMPENSAÇÃO</b>                     |                      |
| Bens em Garantia .....                 | 1.420.000,00         | Contratos em Garantia .....            | 1.420.000,00         |
| Valores Segurados .....                | 2.420.199,00         | Contratos Seguro em Vigor .....        | 2.420.199,00         |
| Fianças e Avals Recebidos .....        | 37.967,15            | Resp. p/ Fianças e Avals Recebidos ... | 37.967,15            |
| Ações Cauçionadas .....                | 800,00               | Caução da Diretoria .....              | 800,00               |
|                                        | 3.878.966,15         |                                        | 3.878.966,15         |
|                                        | 17.981.639,84        |                                        |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> .....            | <b>17.981.639,84</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....          | <b>17.981.639,84</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando-se no ATIVO e no PASSIVO, a importância de Cr\$ 17.981.639,84 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e hum mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1973

Dr. JOSÉ DO EGYPTO V. SOARES  
Dir.-Presidente  
CPF. 000.478.132

Econt. IVONE FRAGOSO DA COSTA  
Dir.-Administrativo  
CPF. 009.169.432

Sr. MANOEL SANTOS  
Dir.-Industrial  
CPF. 129.306.367

MASSAHIKO MATSUMOTO  
Reg. Contab. CRC. 192—Pa. IS.  
CPF. 014.725.342

# JS COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Receitas Operacionais                      | 3.197.214,21 |
| Venda de Produtos                          | 1.805.514,57 |
| Custo dos Produtos Vendidos                | 1.391.699,64 |
| Lucro Bruto                                | 583.444,96   |
| Despesas Operacionais                      | 450.203,92   |
| Despesas Administrativas                   | 313.515,10   |
| Despesas Mercantis                         | 805.883,55   |
| Despesas Tributárias                       | 2.153.047,53 |
| Despesas Financeiras                       | 39.081,86    |
| Provisão para Devedores Duvidosos          | 22.535,74    |
| Provisão p/ Devedores Duvidosos — Reversão | 1.230,28     |
| Receitas Não Operacionais                  | 31.088,99    |
| Financeiras                                | 32.319,27    |
| Eventuais                                  | 745.574,74   |
| Resultado do Exercício                     |              |

Belém, 31 de dezembro de 1973

Dr. JOSE DO EGYPTO V. SOARES Econt. IVONE FRAGOSO DA COSTA  
Dir.-Presidente Dir.-Administrativo  
CPF: 000.478.132 CPF: 009.169.432  
Sr. MANOEL SANTOS MASSAHKO MATSUMOTO  
Dir.-Industrial Reg. Contab. CRC: 192—Pa. IS.  
CPF: 129.306.367 CPF: 014.725.342

## PARER DO CONSELHO FISCAL

Nós os membros efetivos do CONSELHO FISCAL DA JS. —  
Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, havendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como livros e documentos de sua escrituração, relativos ao exercício de 1973, e verificando a sua exatidão e clareza, scmos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia.

Belém, 10 de março de 1974.

Dr. REYNALDO DE M. S. COUTO

Sr. JOSÉ MARIA M. PINHEIRO

Srta. ODINEA G. BARBOSA

(T. n. 21394. Reg. n. 2525 — Dia — 23.05.74)

## CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

C.G.C. — 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974, às 11:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2518 — Dias: 22, 23 e 24/05/74).

## F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. — 04.897.039/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974, às 17:00 horas, em nossa sede social situada na rua Santo Antonio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) DIRETORIA

(Ex. — Reg. n. 2517 — Dias: 22, 23 e 24/05/74).

## COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

C.G.C./M.F. n. 04.953.915/001

Capital Autorizado, .....

Cr\$ 30.000.000,00;

Capital Subscrito, .....

Cr\$ 15.454.312,00;

Capital Integralizado, .....

Cr\$ 15.454.312,00;

Capital a Subscriver, .....

Cr\$ 14.345.688,00.

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), pelas 8,00 horas, em sua sede social, à Trav. Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado, presentes em número legal, os acionistas portadores de ações ordinárias, com direito de voto, consoante constatado pelo Livro de Presenças, foi instalada a presente Assembléia Geral Ordinária pelo Sr. João Pereira dos Santos, que declarando abertos os trabalhos, convidou ao sr. Marcílio Vianna, para secretariar a reunião, solicitando, de logo, o encerramento do referido Livro de Presenças, o que foi feito. Em seguida, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário para proceder a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi executado na seguinte ordem: 1) — aviso a que se refere o art. 99, da lei das sociedades por ações, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "O Liberal", edição do dia 15 de março do ano em curso; 2) — Edital de Convocação desta Assembléia Geral Ordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal", nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês; 3) — Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 25 de abril de 1974. Terminada a leitura, a Assembléia, à unanimidade, dispôs a transcrição dos aludidos documentos em Ata. A seguir, o sr. Presidente submeteu à Assembléia as contas do exercício de 1973. Como ninguém se manifestasse e a Assembléia se declarasse apta a votar, foram as contas unanimemente aprovadas, abstenendo-se de fazê-lo os legalmente impedidos. Aprovadas as contas, o sr. Presidente informou que em consequência da indicação do sr. José Bernardino Pereira dos Santos para o cargo de diretor-gerente desta Empresa, indicação essa feita e aprovada na reunião de Assembléia Geral Extraordinária do dia 30 de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), submetia aquela indicação à consideração da presente Assembléia,

para efeito de ratificação, mandato que deverá ser exercido durante o período que ainda falta para o seu término. Em votação, foi a ratificação aprovada de maneira unânime. A seguir, o sr. Presidente informou, à Assembléia sobre o pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do sr. Nero Abranches Filho, da função de Suplente do Conselho Fiscal, em virtude de sua transferência para outro Estado da Federação. Agradecendo a colaboração recebida, indicava para substituí-lo ao sr. Lecyr Ponte Roldades, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade, fornecida pela SEGUP-Pará, de n. 431635 e do CPF n. 000023642, residente e domiciliado neste Estado. A indicação foi aprovada por unanimidade, permanecendo os demais conselheiros, efetivos e suplentes, cujo período expirará a 30 de abril do ano de 1975. Passando à letra "d" da Ordem do Dia, o sr. Presidente informou sobre o andamento das pesquisas de reavaliação da jazida de Monte Alegre e colocou livre o uso da palavra. E como ninguém dela quisesse fazer uso, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Seguem-se as assinaturas: João Pereira dos Santos, Presidente; Marcílio Vianna, Secretário; Rosomiro Arrais; Paulo Tavares de Lima; Raymundo Hilton do Rego; Maria Judith Magalhães; Elizabeth da Silva Amaral e Waltercílio Rocha Goiabeira. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais. Belém-Pa., 30 de abril de 1974.

MARCILIO VIANNA — Secretário.

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| Emolumentos                     | 60,00       |
| Taxa de Fiscalização e Serviços |             |
| Diversos                        | 40,00       |
|                                 | Cr\$ 100,00 |

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, ..... de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Ass. do Caixa

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 7 (sete) vias foi apreendida no dia 14 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2734-35, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-

vamento o n. 723/74. E para constar eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2520 — Dia 23.5.74)

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS

Ata da reunião da Diretoria da Companhia de Gás do Pará, realizada no dia 11 de maio de 1974

As nove horas do dia onze de maio de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se a Diretoria da Companhia de Gás do Pará, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, 191, estando presentes: o Diretor Gerente, Sr. Américo Bentes de Almeida Neves; o Diretor Administrativo, sr. Odilardo Viana de Avelar Rocha e o Diretor Técnico, sr. Alforso Rio Fernandes, presentes nesta cidade. Tomando a palavra, o Diretor Gerente, sr. Américo Bentes de Almeida Neves, anunciou que vai entrar em gozo de férias no vindouro dia dezoito (18) do corrente mês, e, dessa forma, transmite as suas funções ao Diretor Odilardo Viana de Avelar Rocha, durante o período dessas férias, de modo que, como Diretor Gerente, possa o referido Diretor Odilardo Viana de Avelar Rocha assinar os documentos da Firma, em conjunto com outro diretor, na forma prevista pelo artigo vinte dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar e estando todos de acordo com a transferência do cargo de Diretor Gerente, focalizada nesta reunião, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai ser assinada por quem de direito.

Belém, 11 de maio de 1974.

Américo Bentes de Almeida Neves

Diretor Gerente

C.P.F. n. 000533502

Odilardo Viana de Avelar Rocha

Diretor Administrativo

C.P.F. n. 000406812

Alforso Rio Fernandes

Diretor Técnico

C.P.F. n. 000406902

### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas em número de 3 (três).

Belém, 13 de maio de 1974

Em testemunho M.M.M. da verdade

MARILIA M. MATOS

Escrivente Autorizada

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apreendida no dia 19/05/1974 e mandada ar-

quizar por despacho da Junta de 16 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 2762 que va por mim rubricada com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 753/74. E para constar, eu, Dirce Ren-deiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
Benedicto Gilberto de A. Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2.498 — Dia ....  
23.05.1974)

## SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — CINAC

### Centrais de Abastecimento do Pará S. A. — CEASA/PA

Complementação da Ata da Segunda Assembleia Geral Extraordinária de 9 de março de 1974, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.765, de 1º de maio de 1974.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual  
Pague-se ao Banco do Estado do  
Pará S. A. o seguinte:

|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| Emolumentos                                 | 20,00      |
| Taxa de Fiscalização e<br>Serviços Diversos | 26,00      |
|                                             | Cr\$ 46,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro  
Belém...../...../ 1974  
Recebemos os valores acima  
— C A I X A —  
Assinatura do Caixa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. .... 2246-50, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 581/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de abril de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da J. C. do Estado do Pará  
(Txt. Reg. n. 2544 — Dia — 23.05.74)

## TRANSCATA S/A.

### Ata da Assembleia Geral Ordinária de TRANSCATA S/A., realizada no dia 08

(oito) de março de 1974.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e quatro, às 10 (dez) horas, na sede da empresa, à avenida Bernardo Sayão n. 138, nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 23 (vinte e três) de fevereiro de 1974, os acionistas de Transcata S/A., Constatando-se pelas assinaturas constantes do livro de presenças haverem comparecido acionistas, representando o capital social em montante suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência, na forma dos estatutos vigentes, o Sr. Di-lermundo Guedes Cabral, Diretor-Presidente da sociedade, que convidou o acionista sr. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, para secretariar a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente declarou que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, cuja leitura iria ser feita para melhor conhecimento dos senhores acionistas presentes. Pediu a palavra o acionista Sr. Manuel Martins Nogueira e solicitou que a Assembleia dispensasse a leitura dos documentos antes referidos pois os mesmos já eram do conhecimento dos interessados, não só pelas publicações que haviam sido feitas dentro dos prazos regulamentares, como também porque haviam sido examinados na sede da sociedade durante o tempo em que estiveram à disposição dos acionistas para esse exame. A proposta do acionista Sr. Manuel Martins Nogueira, foi aprovada por unanimidade, motivo porque o Sr. Presidente passou então à fase de discussão. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente pediu aos presentes que se pronunciassem sobre a aprovação dos referidos documentos havendo a Assembleia, por unanimidade aprovado o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Diante do pronunciamento da Assembleia, declarou o Sr. Presidente que, sem restrições, haviam sido aprovadas as contas e atos da diretoria referentes ao exercício de

1973. Na segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição da Diretoria para o período 1974/5 e fixassem os seus honorários. Procedida a votação, apurou-se que haviam sido eleitos os seguintes diretores: — Diretor-Presidente: — Sr. João Batista Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, CPF — 003.856.038, residente e domiciliado à rua das Sempre Vivas n. 77, São Paulo; e Diretor-Comercial: — o Sr. José Carlos Dias, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF — 001.197.250, residente e domiciliado à rua General Souza Doca n. 10, em Porto Alegre. Também a Assembleia resolveu fixar os seguintes honorários para os diretores recém-eleitos: — Até o mês de junho próximo importância correspondente à 10 (dez) salários mínimos fiscais, para cada um diretor; a partir do mês de julho, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um. A seguir, o Sr. Presidente, pediu aos presentes que procedessem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período .. 1974/75, havendo sido escolhidos os seguintes: — Membros Efetivos: Nelson Galvão Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF—000.057.542, residente e domiciliado nesta cidade, à rua de Óbidos n. 572, casa n. 78, portador da carteira de identidade n. .. 546.915, expedida pela SEGUP-Pa; Valdemiro Aguiar Martins Gomes, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado n. 506, portador da carteira de identidade número 721.648, expedida pela SEGUP—Pa e CPF n. 001.260.802; Manuel Martins Nogueira, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Brás de Aguiar, Edifício Leônidas de Castro, 12º andar, portador da Carteira de Identidade n. 7.444, expedida pelo SRE—Pa., em 10.11.69 e CPF n. .. 000.010.742; Suplentes: — Fernando Azevedo Duarte, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Moraes 852, portador da Carteira de Identidade n. 838.271, expedida pela .. SEGUP—Pa., em 16.11.71 e CPF n. .. 013.049.332; Américo Ribeiro Pinho, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à trav. 1º de Março, 394, portador da Carteira de Identidade n. 12.362, expedida pelo .. SRE—Pa., em 07.04.71 e CPF número 000.499.562; e Maria Aurora Fonseca Tavares, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, à Praça Batista Campos n. 1702, portadora da Carteira de Identidade n. 854.265, expedida pela SEGUP—Pa., em 09.03.72, e CPF n. 001.175.442. Também a Assembleia resolveu fixar em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais e remunera-

ração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, franqueando a palavra aos que dela desejassem fazer uso. Como ninguém o fizesse, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 08 de março de 1974.

Peça Mesa:

Dilermando Guedes Cabral

Valdemiro Aguiar Martins Gomes

Acionistas:

Valdemiro Martins Gomes

Manuel Martins Nogueira

Manoel Socio do Nascimento

Cia. Amazônia Têxtil de Aníagem

— CATA

p.p. Valdemiro Martins Gomes

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Transcata S/A.

Dilermando Guedes Cabral

Presidente

CPF — 000.550.002

Valdemiro Aguiar Martins Gomes

Secretário

CPF — 001.260.802

Cartório Diniz

2.º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 17 de maio de 1974.

Eleonora M. C. Moreira de Castro  
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 08 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 de maio, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2691/2692, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 708/74. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

## TRANSCATA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 08 (oito) de março de 1974.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 11:30, na sede social da Transcata S.A., à Av. Bernardo Sayão n. 138, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido

prévia e regularmente convocada, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23 (vinte e três) de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, os acionistas da aludida empresa. Pelo livro de presença, constatou-se haverem comparecido acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Sr. Dilermando Guedes Cabral, na forma dos estatutos vigentes, o qual solicitou ao acionista Sr. Valdemiro Aguiar Martins Gomes que servisse como secretário. Dando início à sessão, o sr. Presidente determinou que o sr. secretário procedesse à leitura do edital de convocação, cujo teor era o seguinte: "TRANSCATA S.A. C.G.C. (MF) n. 04.821.013/001 Assembléia Geral Extraordinária 1a. Convocação. Ficam convidados os senhores Acionistas da TRANSCATA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 08 de março, às 11:30 horas, na Sede Social à Av. Bernardo Sayão n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Reforma dos Estatutos Sociais, da qual constarão inclusive, elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e a transferência da Sede e Foro Jurídico de Belém—Pa., para a cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo; b) — O que ocorrer. Belém (PA), vinte e hum de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. Dilermando Guedes Cabral Dir. Presidente — CPF. 000.550.002. Após a leitura do edital, o sr. Presidente disse ao plenário que se encontrava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, na qual estava consubstanciada a matéria constante do item "a", do edital de convocação. Pediu então o Sr. Presidente que fosse lida a proposta da Diretoria pelo Sr. Secretário, sendo o seguinte o teor do aludido documento: Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária de Transcata S.A., a ser realizada no dia 08 (oito) de março de mil novecentos e setenta e quatro. Senhores Acionistas: Tem esta Diretoria o dever de, vivendo o dia a dia da empresa, propor as medidas que entenda venham a proporcionar melhores condições ao seu funcionamento, permitindo-lhe um crescimento seguro, dentro dos seus objetivos.

A Transcata, neste seu pouco tempo de atividade, constatou, entre outros pontos, como um de capital importância, as vantagens que poderia obter com a fixação de sua sede no sul do país, centro principal do movimento rodoviário

do país. E, do sul, sem dúvida alguma, por todos os motivos, afigura-se nos que São Paulo seria o local mais indicado para fixar a sede da empresa. Por outro lado, também foi verificado exiguidade do capital social da empresa, atualmente com um autorizado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e subscrito e integralizado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) sem dúvida alguma insuficiente para possibilitar uma expansão maior dos negócios sociais. Daí porque esta Diretoria, bem examinando o assunto, entende que algumas providências deverão ser tomadas para atingir os objetivos antes mencionados, motivo porque deseja submeter à apreciação de V. Sas., as seguintes medidas, das quais algumas implicarão na alteração dos nossos estatutos. Sugerimos-lhes, pois, sejam adotadas as seguintes medidas: — 1) Transferência da sede social e foro jurídico de Belém, Estado do Pará, para São Paulo, SP; 2) Muito embora seja de competência desta Diretoria a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado, que a Assembléia Geral de Acionistas de 08 (oito) de março de 1974, tendo em vista deliberação da Diretoria, determine, por ocasião da sua realização, a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias para integralização, na seguinte forma: — 20% (vinte por cento) até o dia 31 de março do ano em curso, e os restantes 80% (oitenta por cento) em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do mês de abril até o mês de dezembro de 1974; 3) Elevação do capital autorizado, atualmente de ..... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); 4) Além das modificações do estatuto social, decorrentes das sugestões contidas no item "1" e no item "3" mais algumas que a seguir serão especificadas e que julgamos indispensáveis ao melhor funcionamento da empresa. Dessa forma, as alterações estatutárias que sugerimos, atingem os seguintes artigos do estatuto, entendido que elas se tornarão efetivas se aprovadas por Vv. Sas., as sugestões formuladas por esta Diretoria: O ARTIGO 1.º passa a ter a seguinte redação: A TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40 e pela Lei n. 4.728, de 14.07.65. O ARTIGO 2.º passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo a sua Diretoria, independentemente de nova autorização da Assembléia Geral, criar, insular e extinguir Filiais, agências, escritórios ou representantes em qualquer localidade.

no país ou no exterior. O ARTIGO 3.º passa a ter a seguinte redação: O objeto social é a exploração da indústria de transportes rodoviários em geral, e comissariado e despachos de cargas dentro e fora do país, representações em geral, e compra e venda de produtos nacionais e estrangeiros. O ARTIGO 5.º passa a ter a seguinte redação: A sociedade, de acordo com a Lei n. 4.728, de 14.07.65, tem o capital autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. O ARTIGO 11.º passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente e um Diretor-Comercial. § ÚNICO: Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e expirando o seu mandato com a eleição e posse de seus substitutos. O ARTIGO 13.º passa a ter a seguinte redação: Compete particularmente ao Diretor-Presidente; a) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo; b) Presidir as reuniões da Diretoria; c) Superintender os negócios sociais; d) Emitir, conjuntamente com outro Diretor, os títulos representativos das ações da sociedade; e) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e mais as resoluções das Assembléias Gerais. § ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente. O ARTIGO 14.º passa a ter a seguinte redação: A assinatura de qualquer Diretor, indistintamente, ou de dois procuradores, representando a sociedade, a obrigarão validamente em qualquer ato de administração, compreendido no objeto social, ressalvada a competência privativa do Diretor-Presidente, constante do Artigo 13.º. O ARTIGO 15.º passa a ter a seguinte redação: Para os atos que impliquem alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor ou qualquer outro que fuja aos compreendidos nos de mera administração, deverá haver autorização expressa da Assembléia Geral. O ARTIGO 16.º passa a ter a seguinte redação: Os membros da Diretoria terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § PRIMEIRO: Os Diretores sediados em Porto Alegre e em São Paulo, farão jús a uma comissão de 0,5% (meio por cento) sobre todas as vendas de produtos têxteis que forem realizadas pelas respectivas filiais, quando estas vendas forem efetuadas pela Transcata como representante, nas zonas de atuação daquelas filiais, que serão determinadas em reunião de Diretoria. § SEGUNDO: Além da remuneração

prevista neste artigo o seu parágrafo primeiro, a Diretoria fará jús ainda, a uma gratificação anual de 8% (oito por cento) sobre o montante do lucro líquido verificado em cada exercício, assim distribuído entre os seus membros: 4% (quatro por cento) para o Diretor-Presidente e 4% (quatro por cento) para o Diretor-Comercial. § TERCEIRO: Qualquer Assembléia Geral poderá rever o valor da remuneração dos membros da Diretoria, elevando-o ou reduzindo-o. O ARTIGO 17.º passa a ter a seguinte redação: A Diretoria delibera pelos votos da maioria de seus membros. O ARTIGO 18.º passa a ter a seguinte redação: A ausência ou o impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria não exigirá a sua substituição, devendo a sociedade, nesta hipótese, ser administrada pelos Diretores remanescentes. O ARTIGO 19.º passa a ter a seguinte redação: No caso de vaga no quadro da Diretoria, poderá a sociedade ser administrada pelos dois restantes, até que se verifique uma reunião da Assembléia Geral que decidirá a respeito do provimento do cargo vago. O ARTIGO 30.º passa a ter a seguinte redação: Dos lucros líquidos verificados nos balanços de exercícios, após a Constituição das provisões e depreciações permitidas ou exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação: A) Deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do capital social e terá a finalidade prevista na lei; B) Deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva livre, a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social, e terá por finalidade assegurar recursos para os aumentos do capital social podendo, ainda, atender a qualquer outra finalidade que lhe seja especificamente reservada pela Assembléia Geral; C) Deduzirá a importância correspondente a 8% (oito por cento) para distribuir a gratificação aos membros da Diretoria, na proporção estabelecida no parágrafo segundo do Art. 16.º, destes estatutos; D) Deduzirá, se achar conveniente, a importância necessária para distribuir antecipadamente aos acionistas, "ad-referendum" da Assembléia Geral, um dividendo anual de até 30% (trinta por cento); E) Colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral Ordinária, à qual proporá uma aplicação final. Estas, senhores acionistas, são as providências que lhes pedimos aprovarem. Belém, 19 de fevereiro de 1974 a Diretoria. Após a leitura da mensagem da Diretoria, foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal, nos termos seguintes: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas, Chamados, pela Diretoria

dessa empresa, para opinarmos sobre as sugestões contidas em sua mensagem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dito 08 (oito) de março de 1974, somos de parecer que todas as providências requeridas pela Diretoria estão em harmonia com a lei e em conformidade com os interesses da sociedade, daí por que somos favoráveis à sua aprovação, estando, inclusive de acordo, com a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, dentro do limite do autorizado de 1.000.000 (hum milhão) de ações, por ocasião da realização da aludida Assembléia Geral, devendo a integralização obedecer à forma mencionada na mensagem da Diretoria. Belém, 23 de fevereiro de 1974. a) Nelson Galvão Santos — Manuel Martins Nogueira e Manuel Soeiro do Nascimento. Solicitou, a seguir, o sr. Presidente que os presentes se manifestassem sobre a proposta da Diretoria, dizendo que poderia prestar quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários. Depois de suficientemente debatido o assunto, a Assembléia, por unanimidade, aprovou a mensagem da Diretoria, motivo por que se tornou efetivada a transferência da sede social para São Paulo (SP), bem como elevado o capital autorizado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), bem como alterados diversos dispositivos estatutários, não só os referentes àqueles dois itens, mas também outros que a experiência demonstrará necessário serem modificados. Disse o sr. Presidente que, como as alterações estatutárias haviam atingido o documento constitutivo em muitos itens, iria mandar transcrever os estatutos sociais devidamente consolidados na presente ata, o que se procede a seguir: — ESTATUTOS DA TRANSCATA S.A. — CAPÍTULO 1.º: Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo. ARTIGO 1.º: A Transcata S.A. — Transportes, Representações e Comércio, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Dec. — Lei n. 2.627, de 26.09.40 e pela Lei n. 4.728, de 14.07.65. ARTIGO 2.º: A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo a sua Diretoria, independentemente de nova autorização da Assembléia Geral, criar, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios ou representantes em qualquer localidade do país ou do exterior. Artigo 30: O objeto social é a exploração da indústria de transportes rodoviários em geral, o comissariado e despachos de cargas — dentro e fora do país, representações em geral, e compra e venda de produtos nacionais e estrangeiros. ARTIGO 4.º: O prazo de du-

ração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO 2.º — Do Capital Social e das Ações — ARTIGO 5.º:** A Sociedade, de acordo com a Lei n. 4.728, de 14.07.65, tem o capital autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. § **PRIMEIRO:** A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alterações, digo, em alteração dos estatutos sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de trinta (30) dias de cada emissão. § **SEGUNDO:** A emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado, exigirá a integralização mínima de 20% (vinte por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com chamadas da Diretoria. § **TERCEIRO:** A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda mediante o aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis, inclusive o de correção monetária e o de manutenção do capital de giro próprio. § **QUARTO:** Em se tratando de incorporação de bens, a sua avaliação será feita na forma prevista no artigo 5.º do Decreto Lei n. 2.627/40, porém a indicação dos peritos e aprovação dos respectivos laudos, poderão ser feitos pela Diretoria. § **QUINTO:** A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade, dependerão exclusivamente de autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § **SEXTO:** É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da sociedade, mesmo dentro do limite do capital autorizado. **ARTIGO 6.º:** Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, obedecida a proporcionalidade das ações que já possuem. **ARTIGO 7.º:** O direito de preferência previsto no artigo anterior deve ser exercido pelo acionista dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do anúncio que, para esse fim, será feito no Diário Oficial do Estado. Esgotado esse prazo, sem que o acionista haja efetuado a subscrição das ações que lhe caberiam, poderá a Diretoria, livremente, colocar os títulos à disposição de outros acionistas ou de terceiros. **ARTIGO 8.º:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. **ARTIGO 9.º:** A posse de uma ou mais ações da sociedade, importa desde logo, para o acionista, na aceitação destes estatutos e das deliberações que forem tomadas pela Assembléia Geral. **ARTIGO 10:** Cada ação dá

direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sem qualquer limitação. **CAPÍTULO 3.º: Da Administração Social — ARTIGO 11:** A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente e um Diretor-Comercial. § **ÚNICO:** Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e expirando o seu mandato com a eleição e posse de seus substitutos. **ARTIGO 12:** Antes de entrar em exercício, o Diretor prestará a caução de sua gestão com 1.000 (uma mil ações da sociedade, próprias ou de terceiros. § **ÚNICO:** A prestação da caução a que se refere este artigo implicará no ato de posse do Diretor em favor de quem haja sido constituída a caução. **ARTIGO 13:** Compete particularmente ao Diretor-Presidente: A) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo; B) Presidir as reuniões da Diretoria; C) Superintender os negócios sociais; D) Emitir, conjuntamente com outro Diretor, os títulos representativos das ações da sociedade; E) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e mais as resoluções das Assembléias Gerais. § **ÚNICO:** Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente. **ARTIGO 14:** A assinatura de qualquer Diretor, indistintamente, ou de dois procuradores, representando a sociedade, a obrigarão validamente em qualquer ato de administração compreendido no objeto social, ressalvada a competência privativa do Diretor-Presidente, constante do artigo 13. **ARTIGO 15:** Para os atos que impliquem alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor ou qualquer outro que fuja aos compreendidos nos de mera administração, deverá haver autorização expressa da Assembléia Geral. **ARTIGO 16:** Os membros da Diretoria terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § **PRIMEIRO:** Os Diretores sediados em Porto Alegre ou em São Paulo, farão jus a uma comissão de 0,5% (meio por cento) sobre todas as vendas de produtos têxteis que forem realizadas pelas respectivas filiais, quando estas vendas forem efetuadas pela Transcata como representante nas zonas de atuação daquelas filiais, que serão determinadas em reunião de Diretoria. § **SEGUNDO:** Além da remuneração prevista neste artigo e seu parágrafo primeiro, a Diretoria fará jus ainda, a uma gratificação anual de 8% (oito por cento) sobre o montante do lucro líquido verificado em cada exercício, assim distribuído entre seus membros: 4% (quatro por cento) para o Diretor-Presidente e 4% (quatro por cento) para o Diretor-Comercial. § **TERCEIRO:** Qualquer As-

sembléia Geral poderá rever o valor da remuneração dos membros da Diretoria, elevando-o ou reduzindo-o. **ARTIGO 17:** A Diretoria delibera pelos votos da maioria de seus membros. **ARTIGO 18:** A ausência ou o impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, não exigirá a sua substituição, devendo a sociedade, nesta hipótese, ser administrada pelos Diretores remanescentes. **ARTIGO 19:** No caso de vaga no quadro da Diretoria, poderá a sociedade ser administrada pelos dois restantes, até que se verifique uma reunião de Assembléia Geral que decidirá a respeito do provimento do cargo vago. **ARTIGO 20:** Os membros da Diretoria não poderão vincular a sociedade em responsabilidades estranhas aos fins sociais, tais como abonos, avais, endossos ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor, sob pena de nulidade absoluta desses atos e de responderem pessoalmente por eles, os Diretores que os houverem praticado. **ARTIGO 21:** Aos Diretores é vedado praticar atos de excessiva liberalidade em nome da sociedade. **CAPÍTULO 4.º — Do Conselho Fiscal — ARTIGO 22:** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. **ARTIGO 23:** Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, em sua 1.ª reunião, um presidente para dirigir os seus trabalhos. **ARTIGO 24:** O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a lei. **ARTIGO 25:** Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **ARTIGO 26:** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, serão chamados a exercício os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. **ARTIGO 27:** O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legalmente habilitado, para assessorar os seus trabalhos, devendo esse profissional ter os seus honorários aprovados pela Assembléia Geral e os seus serviços serão prestados exclusivamente ao Conselho Fiscal. **CAPÍTULO 5.º — Do Exercício Social — ARTIGO 28:** — O exercício social correrá de 1.º de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. **ARTIGO 29:** No fim de cada exercício social, é obrigatório o levantamento de um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico-Financeiro do exercício. **ARTIGO 30:** Dos lucros líquidos verificados nos balanços do exercício, após a constituição das provisões e depreciações permitidas ou exigidas pela legislação fiscal

vigorante, fará a Diretoria a seguinte aplicação: A) Deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do capital social e terá a finalidade prevista na lei; B) Deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva livre, a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social, e terá por finalidade assegurar recursos para os aumentos do capital social podendo, ainda, atender a qualquer outra finalidade que lhe seja especificamente reservada pela Assembléia Geral; C) Deduzirá a importância correspondente a 8% (oito por cento) para distribuir a gratificação aos membros da Diretoria, na proporção estabelecida no § 2º do artigo 16, destes estatutos; D) Deduzirá, se achar conveniente, a importância necessária para distribuir antecipadamente aos acionistas, "ad-referendum" da Assembléia Geral, um dividendo anual de até 30% (trinta por cento); E) Colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral Ordinária, a qual proporá uma aplicação final. ARTIGO 31: Os dividendos não vencerão juros e, não reclamados dentro de 05 (anos) digo cinco anos contados da data da publicação do 1º anúncio de seu pagamento no Diário Oficial do Estado, prescreverão em favor da reserva livre. CAPITULO 6º — Das Assembléias Gerais — ARTIGO 32: As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente da sociedade e na sua falta ou ausência, por qualquer Diretor. § PRIMEIRO: Na ausência de qualquer dos Diretores, a Assembléia Geral será presidida por qualquer dos acionistas presentes e que haja sido aclamado para dirigir os trabalhos. § SEGUNDO: O presidente da Assembléia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. ARTIGO 33: A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente para as deliberações de sua competência até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade a reclamarem, processando-se a sua convocação, instalação e funcionamento na forma da lei. CAPITULO 7º — Das Disposições Gerais — ARTIGO 34: Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação aplicável. — Prosseguindo, o sr. Presidente declarou que, com a modificação verificada na estrutura da Diretoria, com a criação de mais um cargo, necessário seria eleger um elemento para preencher o cargo de Diretor-Vice-Presidente, fixando-lhe a remuneração. A Assembléia, por unanimidade, elegeu o Sr. Manuel Soeiro do Nascimento, português, casado, in-

dustrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, Edif. Celestino Rocha, apt. 1302 — Belém, portador da Carteira de Identidade n. 15.729, expedida pelo SRE-PA., em 10.11.69 e .. CPF. n. 000.544.962. Também fixou os honorários do Vice-Presidente recém-eleito, simbolicamente, em Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por mês. Em seguida, o sr. presidente disse que, atendendo à sugestão da Diretoria, que fora aprovada por esta Assembléia Geral, iria submeter à subscrição dos senhores acionistas 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, a serem integralizadas mediante uma entrada de 20% (vinte por cento) e o restante em 03 (nove) prestações até o mês de dezembro do corrente ano. Disse que assim o fazia por constatar, inclusive, a presença de todos os acionistas à presente Assembléia, o que facilitaria a subscrição do Boletim que já se achava elaborado. Apresentado o Boletim aos presentes, a acionista Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, representada pelo seu Diretor Sr. Valdemiro Martins Gomes, declarou que cedia e transferia seus direitos de preferência à subscrição de 100.000 (cem mil) ações ao acionista senhor João Batista Pinheiro e igualmente cedia e transferia seus direitos de preferência à subscrição de 200.00 (duzentas mil) ações ao acionista sr. José Carlos Dias, reservando para si apenas a subscrição de 100.000 (cem mil) ações. Depois dessa manifestação, foi o Boletim subscrito pelos presentes, na proporção das ações que possuem, com exceção dos acionistas Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem, João Batista Pinheiro e José Carlos Dias, que tiveram as suas posições fixadas em função dos direitos que tinham e das cessões e transferências comunicadas. Completada a subscrição e recebidas as entradas, o sr. presidente declarou então, que o capital da TRANSCATA S.A. Transportes, Representações e Comércio, denominação atual, em face da reforma estatutária aprovada por esta Assembléia, estava assim constituída: CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), representado por 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), relativo a 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, subscritas até esta data; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), referente à integralização, até esta data, de 1.000.000 (hum milhão) de ações subscritas. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, após agradecer a presença de todos, declarou que a pala-

vra se encontra à disposição de quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 08 de março de 1974.

Pela Mesa:

**Dilermundo Guedes Cabral**  
**Valdemiro Aguiar Martins Gomes**  
Acionistas:  
**Cia. Amazônia Têxtil de Aníagem**  
— CATA

p.d. **Valdemiro Martins Gomes**  
**João Batista Pinheiro**  
**Manuel Martins Nogueira**  
**José Carlos Dias**  
**Manuel Soeiro do Nascimento**  
**Valdemiro Martins Gomes**

**Valdemiro Aguiar Martins Gomes**  
Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da TRANSCATA S/A.

**Dilermundo Guedes Cabral**

Presidente

CPF. 000.550.002

**Valdemiro Aguiar Martins Gomes**

Secretário

CPF. 001.260.802

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas supra de **Dilermundo Guedes Cabral** e **Valdemiro Aguiar Martins Gomes**.

Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 01 de abril de 1974.

**Carlos N. A. Ribeiro**

Tab. Substituto.

**Cartório Diniz**

2º. Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 17 de maio de 1974.

**Ney Emil da Conceição Messias**

Escrevente autorizado

**Junta Comercial do Estado do Pará**

—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 08 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 de maio, contendo dez (10) folhas de ns. 2702/2711, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 713/74. E para constar, eu, **Dirce Rendeiro de Noronha**, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral da JUCEPA

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

**TRANSCATA S/A. — Transportes, Representações e Comércio**

C.G.C. (M.F.) n. 04.821.013/0001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), parte do Capital Social autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, cujo capital autorizado foi aumentado de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. A presente subscrição corresponde à 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, a serem integralizadas em dinheiro, nas condições seguintes: 20% (vinte por cento) até o dia 31.03.1974 e o restante, em 9 (nove) parcelas mensais iguais, até o dia 31 de dezembro de 1974, de acordo com a chamada da Diretoria.

Belém (PA), 08 de março de 1974.

**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
Diretor-Presidente  
CPF 00055002

| N.º de Ordem | Nome e assinatura do subscritor                                                                                                             | Nacionalidade | Estado civil | Profissão   | Endereço                                             | Ações Subscritas | Total Cr\$ |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-------------|------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 01           | Cia. Amazônia Têxtil de Aniam<br>— CATA<br>CGC (MF) 04.896.759/001<br>a) Valdemiro Martins Gomes<br>Cia. Amazônia Têxtil de Aniam<br>— CATA | —             | —            | —           | Av. Bernardo Sayão,<br>138 — Belém—Pará              | 100.000          | 100.000,00 |
| 02           | Valdemiro Martins Gomes<br>CPF. 000.840.342<br>a) Valdemiro Martins Gomes                                                                   | português     | casado       | Industrial  | Av. Cons. Furtado,<br>506 — Belém—PA                 | 30.000           | 30.000,00  |
| 03           | João Batista Pinheiro<br>CPF. 003.856.038<br>a) João Batista Pinheiro                                                                       | brasileiro    | casado       | Comerciante | Rua das Sempre Vi-<br>vas, n. 77 — S. Paulo          | 150.000          | 150.000,00 |
| 04           | José Carlos Dias<br>CPF. 001.197.250<br>a) José Carlos Dias                                                                                 | brasileiro    | desquitado   | Comerciante | Rua Gal. Souza Doc-<br>ca, 10 Porto Alegre<br>— (RS) | 200.000          | 200.000,00 |
| 05           | Dilermando Guedes Cabral<br>CPF. 000.550.002<br>a) Dilermando Guedes Cabral                                                                 | brasileiro    | casado       | Industrial  | Av. Gen. Deodoro,<br>753 — Belém (PA.)               | 5.000            | 5.000,00   |
| 06           | Manuel Soeiro do Nascimento<br>CPF. 000.544.962<br>a) Manuel Soeiro do Nascimento                                                           | português     | casado       | Industrial  | Av. Nazaré n. 405 —<br>Belém (PA)                    | 5.000            | 5.000,00   |
| 07           | Manuel Martins Nogueira<br>CPF. 000.010.742<br>a) Manuel Martins Nogueira                                                                   | português     | casado       | Industrial  | Av. Braz de Aguiar,<br>35 — Belém (PA)               | 5.000            | 5.000,00   |
| 08           | Valdemiro Aguiar Martins Gomes<br>CPF. 001.260.802<br>a) Valdemiro Aguiar Martins<br>Gomes                                                  | brasileiro    | solteiro     | Eng.º civil | Av. Cons. Furtado,<br>506 — Belém (PA)               | 5.000            | 5.000,00   |

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas supra assi-  
naladas.  
Em sinal CNAR da verdade.  
Belém, 06 de maio de 1974.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tab Substituto

**Cartório Diniz**

Certifico e dou fé que a presente  
cópia fotostática confere com o original  
que me foi exibido nesta data, pelo que

autentico esta via.

Belém, 17 de maio de 1974.

Ney Emil da Conceição Messias  
Escrevente autorizado

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Este Boletim de Subscrição em (3)  
três vias foi apresentado no dia 08 de  
abril de 1974 e mandado arquivar por  
Despacho da Junta de 14 de maio, con-  
tendo 1 (uma) folha de ns. 2712, que  
vai por mim rubricada com o apelido  
Noronha de que faço uso. Tomou na

ordem de arquivamento o n. 713/74. E  
para constar. Eu, Dirce Rendeiro de  
Noronha, Primeiro oficial, fiz a presen-  
te nota. Junta Comercial do Estado do  
Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2515 — Dia: 23/05/74).

## INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, realizada a 29 de abril de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e quatro, às dez horas, em sua sede social, à Rodovia BR—316, quilômetro 12, neste município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, regularmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do corrente e no jornal "O Liberal" edições dos dias vinte, vinte e hum e vinte e dois do mês em curso. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Alípio Sebastião Martins, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o senhor Presidente que fosse verificada, do livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito. Após essa verificação, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião de Assembléia Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA" CGC — 04.990.958/001. Assembléia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 29 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rodovia BR—316 — KM 12 — Belém/Ananindeua—Pa, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973; — b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros; — c) O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de abril de 1974. Rogélio Fernandez Filho — Diretor-Presidente. ... Concluída a leitura do Edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação respectiva, isto é, do

relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício de 1973, leitura essa dispensada pelo plenário, por proposta do acionista Arthur dos Santos Mello, visto que a dita documentação já era do conhecimento de todos os acionistas, de vez que ficou à disposição dos mesmos, na sede da empresa, para exame e conferência, nos últimos trinta dias, além de ter sido publicada no Diário Oficial do Estado. Face à manifestação do plenário, o Senhor Presidente colocou desde logo em discussão a documentação mencionada. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente declarou a em votação, verificando-se que foi aprovada por unanimidade, apenas com a abstenção dos votos dos acionistas legalmente impedidos. Encaminhando os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, o senhor Presidente convidou o plenário a eleger os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos terão vigência por um (1) ano ou seja, até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, em mil novecentos e setenta e cinco. Procedida a apuração dos votos, verificou-se que foram eleitos por unanimidade, como membros efetivos do dito Conselho Fiscal, os Senhores José Olavo Lamarão, brasileiro, casado, securitário, CPF — 000.011.982, reeleito; Adriano de Oliveira Marques Ramos, português, comerciante CPF — 000.461.322, reeleito, e Carlos Augusto Horácio Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF — 000.543.802, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Para suplentes do mesmo Conselho, foram eleitos, também por unanimidade, os Senhores Walbert da Silva Monteiro, casado, advogado, CPF — 000.549.252, (reeleito); Arthur dos Santos Mello, casado, engenheiro civil, CPF — 000.543.723, e José Nunes de Rezende, casado, comerciante, CPF — 002.639.152, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta capital. Proclamado oficialmente o resultado da eleição, o senhor Presidente declarou os eleitos desde logo empossados nas respectivas funções. A seguir, de acordo com a pauta estabelecida pelo Edital de Convocação, solicitou ao plenário que fossem fixados os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício social. Depois de debatida a matéria decidiu o plenário atribuir os honorários de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00) mensais aos membros da Diretoria, que distribuirão entre si o referido montante. Os honorários para os membros do Conselho Fiscal foram mantidos em dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para cada qual, por reunião a que comparecerem, pagáveis ao fim do exercício. Esgotada a pauta dos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente; por mim (a) Alípio Sebastião Martins, Secretário designado que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 29 de abril de 1974.

(aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Alípio Sebastião Martins, Secretário; Mário José de Oliveira Peixoto; Ieda Santana Fernandez, Maria Estrela Sarks Peixoto, Carlos Augusto Horácio Freire; Arthur dos Santos Mello; Wladimir Santos de Sant'Anna; Giorgio Pavanello e Anamaria Pinheiro de Sant'Anna.

Está conforme a original, lavrada no livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 29 de abril de 1974.

Alípio Sebastião Martins

Secretário

Turiano Lins Pereira Filho

Contador — CRC n.º 0630—PA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 de maio contendo 3 (três) folhas de ns. 2693/2695, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 709/74. E para constar, Eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira-Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 2501 — Dia: 23.5.74)

## CIMENTOS DO BRASIL S/A. (C I B R A S A)

C.G.C. M.F. n.º 04.898.425/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA), realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1974, pelas dez (10) horas, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n.º 90, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Cimentos do Brasil S/A. (CIBRASA). Verificado, pelo Livro de Presenças de acionistas, a existência do "quorum" legal, foram abertos os trabalhos pelo sr.

João Pereira dos Santos Filho, Diretor Vice-Presidente, que, indicado pelos senhores Acionistas, assumiu a Presidência da Assembléia, convidando ao senhor Marcílio Vianna, para servir de Secretário. Assim, composta a mesa, o senhor Presidente, confirmando a existência do número legal, declarou instalada a Assembléia. Dando início aos trabalhos, pediu ao senhor Secretário procedesse a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito, na seguinte ordem: 1) — aviso a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades por ações, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "O Liberal", edição do dia 15 de março do ano em curso; 2) — Edital de Convocação da presente Assembléia Geral Ordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal", nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês; 3) — Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 25 de abril do ano em curso. Terminada a leitura, a Assembléia, por unanimidade dispensou a transcrição desses documentos em Ata. A seguir, o senhor Presidente submeteu à Assembléia as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1973, e, como ninguém se manifestasse e a Assembléia se declarasse habilitada a votar, foram as referidas contas aprovadas por unanimidade, abstando-se de votar os diretores. A seguir, o senhor Presidente, passando para o assunto seguinte da Ordem do Dia, declarou que o Conselheiro Suplente Luizinho Macê, do apresentou seu pedido de renúncia, devendo, portanto, ser indicado outro para a vaga aberta. O acionista Itabira Agro Industrial S/A., por seu representante Paulo Tavares de Lima, indicou o nome do senhor Leçyr Pontes Riodes, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n. 000023642 — carteira de identidade n. 431635 — SEGUP, Pará, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gov. José Malcher, n. 597, para substituir ao Conselheiro Suplente renunciante, proposta que foi acolhida e aprovada por unanimidade. Aproveitando a última parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente teceu considerações às dificuldades enfrentadas pela Empresa, especialmente nos trabalhos de lavra, demasiadamente prejudicados pelo violento inverno que assolou a região. Finalmente, ofereceu, o senhor Presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém o fizesse, deu por terminados os trabalhos, encerrando o Livro de Presenças dos Acionistas e mandando lavrar a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: João Pereira dos Santos Filho, Presidente; Marcílio

Vianna, Secretário; Alacid da Silva Nunes; Paulo Tavares de Lima e José Dias, respectivamente, Itapessoca Agro Industrial S/A. e Itabira Agro Industrial S/A. Certifico que a presente é cópia fiel e integrante do original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Belém, 30 de abril de 1974.

MARCILIO VIANNA — Secretário.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| Emolumentos                     | 60,00       |
| Taxa de Fiscalização e Serviços | 40,00       |
| Diversos                        | 40,00       |
|                                 | Cr\$ 100,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agência Centro

Belém, ..... de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Ass. do Caixa.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 7 (sete) vias, foi apresentada no dia 14 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2733/34, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 722/74. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2521 — Dia 23.5.74)

#### JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 04.797.155/001

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| Capital Autorizado | Cr\$ 20.000.000,00; |
| Capital Subscrito  | Cr\$ 6.142.054,00;  |
| Capital Realizado  | Cr\$ 5.607.922,00.  |

Ata da Assembléia Geral Extraordinária.

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Av. Pres. Vargas, 351 — Conj. 602, pelas 10,00 hs. (dez horas), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de JOB — Comércio e Indústria S/A., para

deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia, constante da convocação adiante transcrita. Assinado o "Livro de Presença", verificou-se a existência de número legal, pelo que assumiu a Presidência o sr. Jorge Vaclav Zucha, Diretor Superintendente da sociedade, convidando o Dr. Marcílio Viana, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma constituída a mesa. Declarando instalada a assembléia, determinou o sr. Presidente a leitura do anúncio de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 03, 04 e 07 do corrente e no matutino "A Província do Pará", edição de 03 do corrente mês do seguinte teor: "JOB — Comércio e Indústria S. A. — Capital Autorizado — Cr\$ 20.000.000,00 — CGC 04.797.155/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam os srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Av. Pres. Vargas, 351 — Conjunto 602, nesta cidade, às 10,00 hs. (dez horas) do dia 10 de maio de 1974 para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: a) — autorização para realizar financiamento externo e/ou interno com garantia real. b) — o que ocorrer. Belém, 30 de abril de 1974. a) A Diretoria". Em seguida, mandou o sr. Presidente que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, vazados nos seguintes termos: "Srs. Acionistas — A Diretoria de JOB — Comércio e Indústria S/A., por seus membros abaixo assinados, com o fim de implantar as suas Usinas de Manaus, Amazonas e no Estado do Pará, de vez que o fluxo dos incentivos não ocorre com a precisão do cronograma de realização, propôs a realização de operações de crédito bancário, a ser coberto pela entrada de incentivos e de recursos próprios, com o que ficará capaz de dar à obra uma dinâmica condizente com o aludido cronograma aprovado pela SUDAM. Para tanto, far-se-á necessário garantir as operações com bens da Empresa, que ficarão gravados em decorrência dos financiamentos. Assim, submete à Assembléia de seus acionistas, antes ouvido o Conselho Fiscal, pedido de autorização para realizar operações de financiamentos externo e/ou interno, com garantia real, esta representada por bens da Empresa. Na expectativa da acolhida que será dada ao presente, serve-se do ensejo para renovar a V. Sas. protestos de elevado respeito. Belém (Pa.), 03 de maio de 1974. a) A Diretoria". — "Parecer do Conselho Fiscal — Examinada a situação econômico-financeira da sociedade, ponderados os motivos expostos pela Diretoria, em seus fundamentos, em vista do plano geral de desenvolvimento das atividades da empresa, o Conselho Fiscal chegou por seus membros abaixo assi-

nados, à conclusão de que a proposta consulta os interesses da sociedade, pelo que é de parecer que deva ser aprovada pelos acionistas. Belém (Pa.), 08 de maio de 1974. (aa) José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e José Ferreira Teixeira". Colocada a proposta em discussão e, posteriormente, em votação, mereceu aprovação unânime. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse manifestar-se o sr. Presidente dando por encerrada a Assembléia, agradeceu o comparecimento de todos, determinando a seguir que se lavrasse a presente Ata, suspendendo, por isso, pelo tempo necessário, a reunião. Reaberta a sessão, lida e aprovada a Ata vai ela assinada pelo Presidente, por mim, Secretário e pelos demais acionistas presentes tudo na forma da lei. Belém (Pa.), 10 de maio de 1974. (aa) Jorge Vaclav Zucha, Presidente; Marcílio Viana, Secretário; Orange Ituassú, Josef Zucha, Kveta Zucha, Sociedade Exico Exportadora e Importadora Ltda.; Indústria e Comércio Univence Ltda.; Jorge Vaclav Zucha e João Alberto do Rego Barros.

Confere com o original e foi transcrita no livro de Atas de Assembléia.

n/ JOR Comércio e Indústria S/A.

a) Ilegível

MARCILIO VIANA — Secretário

JOSÉ RACHID SALLÉ — Contador

— Reg. no CRC, Pa. n. 1.137

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| Emolumentos                     | 80,00       |
| Taxa de Fiscalização e Serviços |             |
| Diversos                        | 30,00       |
|                                 | Cr\$ 110,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, ..... de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 (cinco) vias, foi apresentada no dia 10 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2604/05, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 696/74. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO —  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. — Reg. n. 2.16 — Dia 23.5.74)

#### FAZENDA CANDIRU S. A.

CGC n. 04904862/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa Fazenda Candirú S/A. realizada no dia 10 de abril de 1974.

Aos dez (10) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974) às dezesseis (16) horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, Conjunto 806, nesta Cidade de Belém, reuniram-se os acionistas de Fazenda Candirú S/A., regularmente convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 do mês de março do corrente ano, conferido o livro de Presença, verificou-se o comparecimento de acionistas representando a maioria absoluta do capital, com direito a voto. Em seguida assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Fábio Luiz Marinho Aidar, que convidou a mim, Rosomiro Arrais, para secretariá-lo. Declarando aberta a sessão, determinou que fosse lido o Edital de Convocação, o qual foi feito, como segue: Fazenda Candirú S/A., CGC n. 04904862/001 — Assembléia Geral Ordinária — São Convocados os senhores acionistas da Fazenda Candirú S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sito à Avenida Presidente Vargas, n. 351, Conjunto 806 nesta cidade, no dia dez (10) de abril de mil, novecentos e setenta e quatro (1974), às dezesseis (16) horas, para tratar dos seguintes assuntos: a) Exame do Relatório da Diretoria, balanço, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil, novecentos e setenta e três (1973); b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, (PA), 06 de março de 1974. (a) Sylvio Luiz Bresser G. Pereira. Continuando os trabalhos, o senhor presidente pediu que fosse feita a leitura do Anúncio dos Documentos à disposição dos Senhores Acionistas de que trata o artigo 99 do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 23 e 28. A seguir o senhor Presidente informou que os documentos a que se refere o item (A) do Edital de Convocação estavam sobre a mesa, inclusive exemplares do Diário Oficial de número 22.746 de 02 de abril de 1974, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros

e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, para melhor conhecimento dos acionistas e que aquelas peças por sua determinação fossem lidas pelo Secretário. Finda a leitura e como ninguém solicitasse esclarecimentos, foram os referidos documentos, um por vez postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Passando ao item (B), o senhor Presidente a n ú n c i o u que a Assembléia deveria eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, procedida a votação e colhidos os votos, foram reeleitos para membros eletivos os senhores, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, CIC n. 220758288, Rosomiro Arrais, CIC n. 000267602 e Djalma Carvalho, CIC n. 025712938, e para membros suplentes, também foram reeleitos os senhores, Roberto Novaes Ferreira Franco, Geronimo Bonilha Steves e Luiz Alberto Zeron. Continuando os trabalhos o senhor presidente, comunicou aos acionistas presentes, que ia passar para o item (C), que se refere a fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, o que foi aprovado da seguinte forma: a Diretoria perceberá de honorários mensais, o permitido pela Legislação do Imposto de Renda, e os membros do Conselho Fiscal perceberão um (1/3) do salário mínimo regional por parecer subscrito. O senhor Presidente cedeu a palavra aos senhores diretores Sylvio Bresser Pereira e José Osório de Azevedo Júnior, que fizeram uma exposição dos objetivos alcançados pela empresa em 1973 e realçaram que a empresa está elaborando a atualização financeira do projeto, para que sua implantação esteja terminada dentro de mais dois (2) anos. O senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém desejando manifestar-se, o mesmo agradeceu a presença dos senhores acionistas e estendeu o agradecimento à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Banco da Amazônia S/A. (BASA) aos funcionários e muito especialmente ao pessoal de campo que trabalham na Fazenda, em seguida suspendeu os trabalhos ao tempo necessário à lavratura da ATA, que, reabertos os trabalhos, foi lida e posta em votação, sendo aprovada por unanimidade pela mesa e demais acionistas presentes. Belém (PA), 10 de abril de 1974. (aa) Fábio Luiz Marinho Aidar, Presidente, Rosomiro Arrais, Secretário, José Osório de Azevedo Júnior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Abílio dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Valentim dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Dilson Domingos Funaro, Thomas Jorge Farkas, Adriano Murgel Branco, Elizabeth de Castro

O'Shea, José Portes Monteiro, Marcio Esmerino Leite Ribeiro, Luiz Portes Ribeiro, Supermercados Pão de Açúcar S/A. R. Monteiro Com. Imp. S/A., Filsan Projetos e Equipamentos Hidráulicos S/A., Lonaflex S/A., — Guarnições para Freios., Roteimon Comercial e Construtora S/A., Trol S/A. — Indústria e Comércio.

A presente é cópia fiel do que está exarado no livro de ATAS.

Rosomiro Arrais  
Secretário

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

30. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 30 de abril de 1974.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S/A., o seguinte:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Emolumentos            | 60,00      |
| Taxa de Fiscalização e |            |
| Serviços Diversos      | 20,00      |
|                        | Cr\$ 80,00 |

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, ..... 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura do Caixa

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata da Assembléia Geral Ordinária em 3 (três) vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo contendo três folhas de ns. 2712/14 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 714/74 e para constar Eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2511 — Dia: 23.5.74)

### LIVRARIA GIORO A. PINHEIRO PAPELARIAS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de A. Pinheiro Papelarias S/A. Realizada a 29 de março de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263, às dezessete horas, n/capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme se verifica pelo livro de presença, convocada que foi para deliberarem sobre os motivos declarados em sua publicação do Diário Oficial de 21, 22 e 23 de março deste ano de 1974, redigido nos seguintes termos: — A. Pinheiro Papelarias S/A., — Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 29 do corrente mês às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte: — 1) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973; 2) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, bem como a fixação dos respectivos honorários; 3) — Homologação da indicação dos novos diretores Comercial e Administrativo; 4) — O que ocorrer. Belém, 18 de março de 1974. Antonio Joaquim da Silva Moura—Diretor Comercial. Assumiu a Presidência, o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que para secretário convidou o acionista Maria Clara Carvalho Pinheiro, Constituída assim a mesa, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, informando que, a Assembléia fôra convocada para deliberar sobre os assuntos declarados nas publicações, e assim, pediu ao secretário que procedesse a leitura dos editais os quais foram publicados no Diário Oficial de 21, 22 e 23 de março findo. Finda a leitura, o Senhor Presidente, esclareceu ainda que, nas edições do Diário Oficial de 22 de fevereiro último, com antecedência legal, havia sido publicado o aviso de terem sido colocados à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto—Lei n. 2627 de 1940, que é do seguinte teor: — A. Pinheiro Papelarias S/A — Comunicamos aos senhores acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 20 de fevereiro de 1974. (a) Antonio Joaquim da Silva Moura, Diretor Comercial—CPF 004567992, pelo que a Assembléia, regularmente convocada, podia passar a deliberar sobre a matéria da ordem do dia. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Ba-

lanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973, documentos estes também publicados no Diário Oficial de 22 de março de 1973. Terminada a leitura, o Senhor Presidente submeteu estes documentos a discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram eles postos em votação e aprovados por unanimidade, tendo então, o Senhor Presidente, em face desse resultado, declarado aprovadas as contas e atos praticados no decorrer do exercício de 1973. A seguir, teve lugar a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para os exercícios de 1974 e 1975. Feita a apuração dos votos, verificou-se a eleição dos senhores: Dilermando Guedes Cabral, Paulo Mota de Castro e Alberto Lima da Silva, residentes e domiciliados nesta cidade, para membros efetivos, e os senhores: Antonio Nicolau, Renato Chalú Pacheco e Carlos Augusto da Silva Costa, também residentes e domiciliados n/capital, foram eleitos suplentes do referido Conselho Fiscal. O Senhor Presidente solicitou à Assembléia que estipulasse a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e por proposta do acionista Altino Tavares Pinheiro, foram as remunerações estipuladas em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais. A seguir, o Senhor Presidente, solicitou ainda que a Assembléia se manifestasse sobre as indica-

ções feitas pelo Sr. Antonio Joaquim da Silva Moura e Manoela Sofia Santana para os cargos Recém-criados de Diretor Comercial e Diretor Administrativo e que já são desempenhados a contento pelos ditos senhores, e como ninguém se manifestasse a respeito foi posta em votação e aprovados por unanimidade, ficando assim, homologadas dichas indicações. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente pôs a palavra a disposição dos presentes e como ninguém desejasse fazer uso da mesma, foi a sessão suspensa por tempo suficiente a ser lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada contorne, foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 29 de março de 1974.

Maria Clara Carvalho Pinheiro

CPF 000.319.332

Alfredo Tavares Pinheiro

CPF 000319.412

Altino Tavares Pinheiro

CPF 000.318.362

Maria Regina Toscano Pinheiro

CPF 000.318.362

Manoela Sofia Santana

CPF 000.318.832

Victor M. Pelaez

Contador—CRC—002

CPF 002.928.422

**CAETÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outras existente em meu arquivo, as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1974.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**CAETÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outras existente em meu arquivo, as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1974.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"****Autarquia Estadual**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Emolumentos            | 20,00      |
| Taxa de Fiscalização e |            |
| Serviços Diversos      | 25,00      |
|                        | Cr\$ 45,00 |

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**

Agência Centro

Belém, 09 de maio de 1974.

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1974., e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo 3 (três) folhas de ns. 2659/61, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 698/74. E para constar, Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2514 — Dia: 23.5.74)

**JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (JUTASA)**

C.G.C. M.F. 05.712.112

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (JUTASA), realizada aos 07 dias de abril de 1972

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), pelas 10 (dez) horas, na sede social, situada à Av. Presidente Roosevelt, esquina da rua Professora Agripina, Matos, nesta cidade, reuniram-se em primeira convocação acionistas da Juta do Tapajós Comércio e Indústria S. A. (JUTASA), representando mais de um quarto do seu capital social, como se verificou de suas assinaturas no livro de presença, às folhas 09 (nove), o Diretor Presidente, acionista Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, assumiu a presidência da assembléia, na forma dos estatutos sociais, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Marco Peres Queiroz, ficando desse modo, devidamente constituída a mesa. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, mandou o Presidente que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado nos dias 04 (quatro), 05 (cinco), e 06 (seis) do corrente ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) no Diário Oficial do Estado e nos dias 04 (quatro), 05 (cinco), e 06 (seis) no jornal "A Província do Pará" anúncio que é do seguinte teor: — Juta do Tapajós Comércio e Indústria S. A. "JUTASA" — C.G.C. — M.F. n. 05.712.112 — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade Anônima para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Av. Presidente Roosevelt esquina Professora Agripina Matos no dia 07 (sete) de abril do corrente ano, às 10 horas para deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia. 1 — Relatório da Diretoria; 2 — Balanço Geral do exercício de 1971 e Demonstração da conta de Lucros e Perdas; 3 — Parecer do Conselho Fiscal. — 4 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1972. 5 — Eleição da Diretoria. 6 — Outros assuntos de interesse social. Santarém (PA), 01 de abril de 1972 — Joel de Albuquerque Queiroz — Diretor-Presidente. — Est. Reg. n. 1101 dias 4, 5, 6, — 4 72) Lido o anúncio de convocação, disse o Presidente que havia sido satisfeitas as exigências do Artigo 99, do decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1949 e que portanto, a Assembléia podia deliberar sobre o objeto da convocação. Em seguida, determinou o Presidente, que se procedesse à leitura do Balanço, Relatório, Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão estes documentos, e como ninguém quizesse usar a palavra, foram postos em votação, verificando-se terem sido aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando disse o Presidente que conforme se verificava da conta de Lucros e Perdas anexa ao Balanço Geral aprovado por esta Assembléia, existe a quantia de ..... Cr\$ 23.082,62 (vinte e três mil sessenta

e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos) à disposição da Assembléia Geral. Então o Presidente propôs a aludida quantia: — a) a importância de ..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil) cruzeiros, fosse levada a conta de Gratificação de funcionários; b) o saldo, no valor de ..... Cr\$ 13.082,62 (treze mil, sessenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos), permanecesse na conta de Lucros Suspensos, para posterior deliberação da Assembléia Geral. Em seguida determinou o Presidente que se procedesse a eleição do Conselho Fiscal no ano de 1972. Colhido os votos, verificou-se o seguinte resultado: a) Para membros efetivos: — 1o. Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, solteiro, comerciante; 2o. Evandro Lopes Vasconcelos, brasileiro, solteiro, comerciante e 3o. Paulo Roberto de Souza Matos, brasileiro solteiro, comerciante; b) para membros suplentes — Fábio Mendes Coimbra, brasileiro, casado, comerciante; 2o. Raimundo dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico em Contabilidade e 3o) José Miguel Mendonça, brasileiro, casado, comerciante: os quais perceberão mensalmente e individualmente quando em exercício a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta) cruzeiros. A seguir procedeu-se a eleição da diretoria para o próximo biênio 72/74. Distribuídas as cédulas de votação e apurados os resultados respectivos, verificou-se a seguinte apuração: — Para Diretor-Presidente Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, para Diretor Superintendente Dr. José Ranulfo da Costa Queiroz Neto, para Diretor Adjunto os senhores Gustavo Peres Queiroz, Joel de Albuquerque Queiroz Filho e Marcos Peres Queiroz. Com a palavra o Acionista José Ranulfo da Costa Queiroz Neto, propôs que a remuneração mensal da Diretoria correspondesse ao nível máximo permitido pelos limites a respeito fixados pela legislação do Imposto de Renda, continuando aplicáveis as normas estatutárias respeitantes a matéria. Submetida a aludida proposta à discussão e votação, resultou unanimemente aprovada, verificando-se a abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar e encerrada às fls. 08 do Livro de Presença, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos Acionistas presentes, dela se tirando 6 (seis) cópias autenticadas, datilografadas para os fins legais. Santarém (PA), 07 de abril de 1972. Ass) Marcos Peres Queiroz, Joel de Albuquerque Queiroz, Gustavo Perez Queiroz, Joel de Albuquerque Queiroz Filho, José Ranulfo da Costa Queiroz Netto, Cia. Fábrica Yolanda S. A., José de Albuquerque Queiroz, Margarida Perez Queiroz.

CONFERE COM O ORIGINAL

Geraldo Aguiar Leite

CPF 006595762

a) Ilegível

CRC—PA 0406

CPF 002.796762

Waldemar Lopes

CRC 372

CPF MF n. 002184/052

**JUNTA COMERCIAL—**

Emolumentos Cr\$ 10,00

Jamil — o funcionário

**CARTÓRIO DO 3o. OFICIO — CERTIFICADO**, conforme estatui o art. 2o. do Dec.-Lei n. 2.148, de 25 de abril de 1940, que a presente fotocópia esta igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Santarém, 03 de maio de 1974.

Em test. J. S. A. da verdade.

João de Souza Alho

Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Waldemar A. Lopes C.P.F. M.F. n. 002184052 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 19.4.1972, sob n. 1127/72, cando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.5.1946 e a exercer sua profissão. Belém, 8 de setembro de 1972.

Yolanda Lobo de Brito,

Of. de administração padrão H —

CPF MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi (ram) apresentada no dia 20 de agosto de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 31.8.72 contendo 2 folhas de ns. 7618-19 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1947/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de agosto de 1972 — João Maria da Gama Azevedo. — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja Presidente da J. C. do Estado do Pará.

(T. n. 21390, Reg. n. 2505 — Dia — 23.05.74)

**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE ICOARACI**

Data de Fundação — 10.04.1974

Local de Sede — Vila de Icoaraci — Belém-Pará

**Fins** — Congregar os rotarianos sócios do Rotary Clube de Icoaraci, pertencente ao Distrito 449 do Rotary International, estimular, coordenar e executar atividades educacionais, sociais, culturais, recreativas e filantrópicas; promover reuniões e quaisquer outros empreendimentos para os sócios, ou, através deles, para a comunidade; promover a criação e a manutenção de serviços educativos e assistenciais; promover a concessão de bolsas de estudos e prêmios de estímulo; não ter fins lucrativos, podendo receber dotações especiais do Poder Público e doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos da legislação em vigor.

**Duração** — A Associação dos Rotarianos de Icoaraci, como entidade de personalidade jurídica de direito privado terá duração indeterminada e usará a sigla A.R.I.

**Representação** — A Associação dos Rotarianos de Icoaraci (A.R.I.), terá representação em Juízo e fora dele, através de seu respectivo Presidente.

**Responsabilidades** — Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação dos Rotarianos de Icoaraci (A.R.I.) salvo quanto a valor de títulos que houverem subscrito, enquanto os mesmos não estiverem integralizados. A Associação dos Rotarianos de Icoaraci (A.R.I.) é vedada dar aval de qualquer espécie em favor de terceiros, salvo quando utilizar em causa própria.

**Patrimônio** — O Patrimônio da Associação dos Rotarianos de Icoaraci — (A.R.I.), será constituído pelos bens móveis e imóveis existentes, devidamente escriturados e por tudo quanto venha a ser adquirido por compra ou doação, inclusive títulos da dívida pública; os seus imóveis de patrimônio inalienáveis e não poderá constituir objeto de ônus real de garantia, salvo autorização expressa de dois terços (2/3) dos sócios efetivos e beneméritos em reunião da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim; a subrogação dos bens referidos na presente disposição, poderá ser feita toda vez que se tornar necessários a alienação de qualquer deles para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a mesma Associação.

**Mandato** — O mandato da Diretoria da Associação dos Rotarianos de Icoaraci, será de dois (2) anos; o da Mesa da Assembléia Geral de três (3) anos e o do Conselho Fiscal, um (1) ano.

**Eleições** — As eleições serão sempre processadas no dia 10 de março, e a posse dos eleitos, no dia 10 de abril.

**Administração** — A Administração da Associação dos Rotarianos de Icoaraci, será processada através de: Assembléia Geral

Conselho Diretor (Diretoria) e Conselho Fiscal.  
Corpo Diretivo:

Assembléia Geral: Presidente — Waldemar Valdon Bezerra;

1.º Secretário — Raimundo de Souza Campos;

2.º Secretário — Miguel Piedade Gomes.

Conselho Diretor: Presidente — Janildo de Souza Campos

Vice-Presidente — Nicolau Jorge Damin;

1.º Secretário — Alfredo Pinto Coimbra;

2.º Secretário — Luiz Constantino de França

Tesoureiro — Roberval Abreu dos Santos

Diretor Jurídico — José Maria do Nascimento

Diretor Social — Manoel Arcanjo Leamos de Souza

Conselho Fiscal (Efetivos):

Antonio Amarantes do Nascimento — Relator;

Manoel Pereira dos Santos — Membro;

Francisco Martins Viana — Membro; Suplentes:

Eldonor Pantoja de Moraes e Hamilton Lopes de Miranda.

Os Corpos Administrativos acima, foram eleitos e empossados nesta data.

Icoaraci, 10 de abril de 1974.

Janildo de Souza Campos  
Presidente da Associação dos Rotarianos de Icoaraci (A.R.I.)

(Ext. — Reg. n. 2540 — Dia 23.5.74)

**SUCUAPARA S. A. — AGROPASTORIL**

Sucuapara S. A. — Agropastoril — Sociedade de Capital Autorizado — Santana do Araguaia — Estado do Pará — C.G.C. (MF) 05.427.042/0001 — Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00 — Capital Integralizado ..... Cr\$ 4.278.714,00 — Capital Subscrito Cr\$ 4.805.352,00 —

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — Boletim de Subscrição de 175.546 (cento e setenta e cinco mil quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais nominativas intransferíveis e não resgatáveis por cinco (5) anos, da data da subscrição, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representativas da subscrição autorizada pela Diretoria, em reunião de 31 de janeiro de 1974. — N. de ORDEM: (1 — NOME COMPLETO DO INVESTIDOR E ASSINATURA: Manah S. A. — Comércio e Indústria (CGC/MF n. 61.032.822/0001), por procuração da acionista relacionada: (a) Adv. Cesar de Carvalho (CPF/CIC) n. 001.508.136; ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE E ESTADO): Av. Senador Queiroz, 498 — 3o. andar, sala 32 — São Paulo — Estado de São Paulo — EXERCÍCIO: 1973 — 175.546 — TOTAL: Cr\$ 175.546,00; N. DE AÇÕES PREFERENCIAIS: 175.546 ações — Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1974. (aa) Eduardo Lacerda de Camargo, CPF (CIC) n. 003.490.388, Walter Corradi, contador CRC\_PA "S" — CPF (CIC) 038.961.298

(Ext. — Reg. n. 2499 — Dia 23.5.1974)

**IPAL S/A — Importadora de Peças e Acessórios**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1a. CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da IPAL S/A — Importadora de Peças e Acessórios, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente às 18 horas em sua sede social, à Av. Governador José Malcher, 2947 para tratar do seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1974.

a) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2532 — Dias 23, 24 e 25.5.1974)

**AGROPECUARIA VALE DO SUIÁ S. A. AGROVAS**

C.G.C. M.F. n. 04.984.795/001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVAS — AGROPECUARIA VALE DO SUIÁ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de junho de 1974, às 16 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 432, 6o. andar, conj. 602, nesta

cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- a) — Eleição da nova diretoria;
- b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 15 de maio de 1974.

ECLERION DE ARAÚJO TREIN

Dir. Presidente — CIC 004.464.670

(Ext. — Reg. n. 2529 — Dias 23, 24 e 25.5.74)

**DELTA PUBLICIDADE S. A.**

CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974, às 10 horas, em sua sede social situada na Rua Gaspar Viana n. 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos Membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- d) O que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1974.

a) Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2530 — Dias 23, 24 e 25.5.74)

**TECEFIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os Senhores Acionistas de TECEFIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sita à Rua Cons. João Alfredo n. 93, nesta Capital, às 19 horas do dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1973;

- b) Eleição do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2534 — Dias 23, 24 e 25.5.74)

**ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os Senhores Acionistas de ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sita à Rua João Alfredo n. 165 — altos, nesta capital, às 18 horas do dia 30 de maio de 1974, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada de Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1973;  
 b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como fixação dos honorários;  
 c) O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1974.

## A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2533 — Dias 23, 24 e 25.5.74)

### ROMARIZ, FISCHER S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.C.G. — 04.895.264

Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de maio do corrente,

às 15 horas, em nossa sede social, à trav. D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Deliberarem sobre o Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício de 1973;  
 b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;  
 c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 28 de abril de 1974

a) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2493 — Dias: 21, 22 e 23.5.74).

### SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — CINAC

#### Centrais de Abastecimento Pará S. A. — CEASA/PA

Complementação da Ata da Terceira Assembléia Geral Extraordinária de 9 de março de 1974, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.765, de 1.º de maio de 1974.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do

Pará S. A. o seguinte:

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Emolumentos.                             | 20,00      |
| Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos | 26,00      |
|                                          | Cr\$ 46,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém....../....../ 1974

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

Assinatura do Caixa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. .... 2243/46, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 530/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de abril de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da J. C. do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2543 — Dia — 25.05.74)

### FIGUEIREDO, MENDONÇA S.A. APARELHOS DOMÉSTICOS

C.G.C. — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1974 às 16:00 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré n. 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação

do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;  
 c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;  
 d) O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2519 — Dias: 22, 23 e 24/05/74).

### F E R R A T A

AGRO PECUARIA NOVO MUNDO S/A.

Na publicação do Balanço desta Empresa, edição de 25.04.74, houve um lapso numérico. Na rubrica C/C Diretores, onde se lê 96.796,80 leia-se 92.796,80.

Belém (Pa.), 18 de maio de 1974.

Délio Dalla Bernardina

Diretor Presidente

(T. n. 21400 — Reg. n. 2539 — Dia 23.5.74)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

#### EDITAL DE DESOCUPAÇÃO

N.º 02

De acordo com as disposições do Código Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores deste imóvel situado à Pass. Ana Valmont n. 20, localizada de Belém, Município de Belém, a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias, para efeito de interdito como determina o referido Código.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta no prédio acima declarado, para os devidos efeitos.

Belém, 09 de maio de 1974.

Raymundo Menezes Gonçalves Bastos

Diretor Divisão de Eng. Sanitária

VISTO:

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1615)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, COMO ABAIXO SE DECLARA:  
 O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, representados pelo Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, Governador Constitucional do Estado e pelo Sr. ANTONIO ELIAS BECHARA,

Prefeito Municipal de Aveiro, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1974, como auxílio do Governo do Estado às necessidades do Município, ocasionadas pelas enchentes que no momento assolam a região e provocadas, entre outras, pela situação de desabrigo de parte de sua população, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) proveniente dos recursos orçamentários do Estado, custo total do presente Convênio, como auxílio às necessidades do Município, ocasionadas pelas enchentes que assolam a Região e provocadas pelo desabrigo de parte de sua população;

**CLAUSULA SEGUNDA** — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira, devendo o plano de aplicação passar a integrar este Convênio, rubricado, conjuntamente pelas partes convenientes;

**CLAUSULA TERCEIRA** — A despesa a que se refere a cláusula primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: ..... 107.00 — Secretaria de Estado da Fazenda 107.21 — Gabinete do Secretário — Atividade: 17.01.2.042 Contribuição do Estado a Programas desenvolvidos pelos Municípios — 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.2.0.0 Transferências Correntes — 3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes;

**CLAUSULA QUARTA** — A importância convencionada será liberada à Prefeitura, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesa acompanharem os respectivos passes;

**CLAUSULA QUINTA** — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes;

**CLAUSULA SEXTA** — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 361, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do

inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo;

**CLAUSULA SÉTIMA** — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, será até 31 de dezembro de 1974, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 20 de maio de 1974  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Sr. ANTONIO ELIAS BECHARA  
Prefeito Municipal de Aveiro  
Testemunhas:  
José Nogueira Sobrinho  
Alba Nazareth dos Anjos Amaral

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

RESOLUÇÃO C. R. C. P. A. n. 53/74

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:—

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:—

- 1.1 — DESPESAS CORRENTES
- 1.2 — DESPESAS DE CUSTEIO

|                             | Cr\$      | Cr\$      |
|-----------------------------|-----------|-----------|
| Pessoal .....               | 3.000,00  |           |
| Material de Consumo .....   | 5.000,00  |           |
| Encargos Diversos .....     | 7.000,00  |           |
| 1.3 — DESPESAS DE CAPITAL   |           |           |
| Inversões Financeiras ..... | 35.000,00 | 50.000,00 |

Parágrafo Único — O valor desse crédito será coberto com SUPERAVITS dos exercícios anteriores.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém 15 de maio de 1974.  
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente, do CRCPa.  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Reynaldo de Souza Mello

Jorge Suleiman Kawage

Guilherme de Castro e Silva  
Jacinto Nepomuceno Benoliel

Fernando Rabello Mendes  
Fernando Farias Pinto  
Elias Zemero

(Ext. — Reg. n. 2.523 — Dia 23.05.1974)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS** para prestação de serviços especializados, compreendendo transporte de bagagem (móveis, utensílios domésticos, arreamento, etc) e automóvel.

De ordem do senhor Comandante da 8ª Região Militar, em conformidade com o que preceitua a Lei número 4320, de 17 de Março de 1964, o Decreto Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967 o Código da Contabilidade Pública da União e seu Regulamento (Decreto Leg. número 4.536, de 28 de Janeiro de 1922 e Decreto número 15.783, de 8 de Novembro de 1922) e atendendo às disposições contidas na Portaria número 442, de 8 de Abril de 1970, leva ao conhecimento dos interessados que fica aberta, a partir da publicação deste Edital, uma TOMADA

DE PREÇOS para prestação de serviços especializados para esta RM e desta para todo o território nacional, compreendendo transporte de bagagens e automóvel, mediante as seguintes condições:

### 1 — DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

1.1. — Para habilitar-se à presente Licitação, a Empresa interessada deverá apresentar, para sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, a seguinte documentação, atualizada, em original ou em fotocópias autenticadas e, ainda, um requerimento dirigido ao senhor Cmt. da 8a Região Militar, indicando a pessoa física que a representará, por ocasião da licitação;

1.1.1 — Prova de inscrição no C G C e Registro no Departamento Federal de Compras;

1.1.2 — prova do cumprimento da Lei dos 2/3;

1.1.3 — prova de pagamento de imposto sindical de empregados e empregadores;

1.1.4 — prova de quitação da Firma com o imposto de renda, assim como de seus respectivos titulares;

1.1.5 — certidão negativa de títulos protestados, inclusive dos componentes da Firma;

1.1.6 — certidão negativa de débitos tributários federais e estaduais;

1.1.7 — certidão negativa do INPS;

1.1.8 — prova de registro da Empresa no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

1.1.9 — prova de idoneidade financeira da Empresa mediante atestados firmados por três estabelecimentos bancários;

1.1.10 — prova de possuir no mínimo 40 (quarenta) viaturas próprias, especializadas para o serviço exclusivamente para mudanças, devidamente equipadas com acolchoados para proteção dos móveis, devendo 60% das mesmas, terem no máximo cinco anos de fabricação;

1.1.11 — declaração da Companhia Seguradora a que está vinculada a Empresa, na qual deverá constar a espécie do seguro e número da apólice, sendo obrigatória a cobertura dos riscos de apanha, no depósito, e em viagem, até entrega final no domicílio do militar transferido;

1.1.12 — certificado de seguro contra acidentes de trabalho;

1.1.13 — prova de quitação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de guias de recolhimento dos últimos seis meses;

1.1.14 — prova de inscrição dos empregados da Firma no Plano de Integração Social (PIS), mediante apresentação de guia de Cadastramento;

1.1.15 — prova de quitação com o imposto de prestação de serviços ((IPS);

1.1.16 — prova de possuir na cidade de Belém, Estado do Pará, representantes autorizados e depósitos apropriados para as bagagens (móveis e utensílios), com área coberta e de dimensão não inferior a um mil metros quadrados (1.000m<sup>2</sup>), o que será verificado pela Comissão de Licitação, mediante parecer conclusivo;

1.1.17 — prova de cumprimento do Decreto n. 55.551, de 12 de Janeiro de 1965 (Salário Educação);

1.2 — Expirado o prazo para inscrição, a Comissão de Licitação passará a apreciar os pedidos e respectivos documentos, indeferindo os que não se acharem de acordo com o Edital, ficando, portanto, as demais Empresas consideradas habilitadas.

### 2 — DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 — As 10:00 horas do trigésimo dia após a publicação na IMPRENSA OFICIAL do Aviso desta Tomada de Preços, no Quartel General da 8a Região Militar, sito à Praça da Bandeira S/N, procederá a Comissão à instalação de uma reunião pública para o recebimento e abertura das propostas, cabendo ao Presidente da mesma, de início, declarar os nomes das Empresas habilitadas.

2.2 — Em seguida, serão abertas as propostas dos licitantes considerados habilitados. Nessa ocasião, os representantes das Empresas habilitadas, rubricarão estas propostas que, também, serão rubricadas pelos Presidentes e Membros da Comissão.

2.3 — Lavrada a ata respectiva, a qual deverá ser assinada pelos representantes das Empresas concorrentes habilitadas e pela Comissão, decorrerá o prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento.

2.4 — Para o julgamento dessas propostas será obedecido o critério dos menores preços unitários, oferecidos para a bagagem e automóvel, considerados isoladamente.

### 3 — DAS CAUÇÕES E GARANTIAS

3.1 — As Empresas para se habilitarem a presente Licitação deverão efetuar uma caução de inscrição no valor correspondente a 10 vezes o maior salário mínimo vigente no país, que poderá ser em moeda corrente, em títulos da dívida pública ou fiança bancária;

3.2 — Esta caução de inscrição será levantada 24 (vinte e quatro) horas após o julgamento das propostas apresentadas pelas Firms que não satisfizerem as exigências do presente Edital;

3.3 — A Empresa ou Empresas vencedoras deverão efetuar uma caução de compromisso no valor correspondente a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo em vigor no país, que poderá ser em moeda corrente, fiança bancária ou em títulos da dívida pública, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a adjudicação. No caso de haver mais de uma Empresa vencedora, a caução de compromisso terá seu valor dividido entre elas, proporcionalmente ao número de localidades a serem atendidas na prestação de serviços;

3.4 — As cauções de compromisso depositadas pelas Firms em moeda corrente não renderão juros e deverão permanecer em conta vinculada enquanto durar a vigência do contrato;

3.5 — A caução de compromisso tem por finalidade a garantia dos serviços a serem prestados e será levantada pelas Empresas, após o término da vigência do contrato, se não houver litígio pendente de pagamento e prejuízo a terceiros;

3.6 — As firmas licitantes deverão fazer constar no requerimento de inscrição e na proposta de preços, a declaração de que ficam sujeitas a todas as disposições contidas na legislação e Portaria inicialmente citadas, bem como quanto às prescrições contidas no item 6.

### 4 — DO CONTRATO

4.1 — Homologado o julgamento, o (s) concorrentes declarados vencedor (as) deverá (ão) comparecer ao Quartel General da 8a Região Militar, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da data em que houver (em) recebido a notificação, para a assinatura do contrato.

4.2 — O contrato firmado deverá constar a modalidade de medição da bagagem a qual deverá ser efetuada após embarcada na viatura transportadora especializada e na oportunidade da apanha no domicílio de origem, sob o testemunho do militar beneficiado ou de alguém por ele devidamente credenciado.

#### 5 — DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 — A presente Tomada de Preços abrangerá o transporte rodoviário de bagagem e automóvel dos militares movimentados, devendo a proposta de preços da bagagem ser feita considerando o prescrito no item 5.2 e a do automóvel de acordo com o prescrito no item 5.7;

5.2 — Para cotação de preço de bagagem, à base do m3/Km, considerar:

- a) — Até 500 Km  
     (1) De 0 a 240 Km.      Cr\$    por m3  
     (2) De 241 a 500 km      Cr\$    por m3/km  
 b) — De 501 a 1700 km      Cr\$    por m3/km  
 c) — Acima de 1700 km      Cr\$    por m3/km

5.2.1 — Dentro da organização atual do Exército Brasileiro são as seguintes as Regiões Militares e cidades origens de movimentos para efeito de cotação de preços, para as localidades relacionadas no subitem 5.2.2:

- 1a RM — Rio de Janeiro (GB), Niterói (RJ) e Vitória (ES)  
 2a RM — São Paulo  
 3a RM — Porto Alegre (RS)  
 4a RM — Juiz de Fora (MG)  
 5a RM — Curitiba (PR) e Florianópolis (SC)  
 6a RM — Salvador (BA) e Aracaju (SE)  
 7a RM — Recife (PE), Maceió (AL), João Pessoa (PB) e Natal (RN)  
 8a RM — Belém (PA) e Macapá (AP)  
 9a RM — Campo Grande (MT)  
 10a RM — Fortaleza (CE), São Luiz (MA) e Teresina (PI)  
 11a RM — Brasília (DF) e Goiânia (GO)  
 12a RM — Manaus (AM), Boa Vista (RO), Rio Branco (AC) e Porto Velho (RD).

5.2.2 — Para fins de cotação de preço por localidade, declara-se abaixo as sedes das Organizações Militares:

| R M    | Cidades             | Distância (KM)<br>Do Rio<br>GB |
|--------|---------------------|--------------------------------|
| 1a. RM | Avelar, RJ          | 126                            |
|        | Barra Mansa, RJ     | 130                            |
|        | Campos, RJ          | 295                            |
|        | Cantagalo, RJ       | 271                            |
|        | Macaé, RJ           | 195                            |
|        | Magé, RJ            | 82                             |
|        | Niterói, RJ         | 15                             |
|        | Paracambi, RJ       | 54                             |
|        | Petrópolis, RJ      | 69                             |
|        | Resende, RJ         | 165                            |
|        | São Gonçalo, RJ     | 32                             |
|        | Valença, RJ         | 128                            |
|        | Vitória, ES         | 508                            |
| 2a RM  |                     | De São<br>Paulo                |
|        | Bauru, SP           | 790 347                        |
|        | Barueri, SP         | 474                            |
|        | Campinas, SP        | 495 92                         |
|        | Caçapava, SP        | 325                            |
|        | Guarujá, SP         | 519 75                         |
|        | Itu, SP             | 530 39                         |
|        | Jundiaí, SP         | 494 59                         |
|        | Lins, SP            | 899 451                        |
|        | Lorena, SP          | 247 193                        |
|        | Pindamonhangaba, SP | 287                            |
|        | Presid. Altino, SP  | 484                            |
|        | Piraçununga, SP     | 655                            |
|        | Piquete, SP         | 264                            |
|        | Quitaúna, SP        | 455                            |
|        | Ribeirão Preto, SP  | 762 312                        |
|        | São Vicente, SP     | 515 73                         |
|        | Santos, SP          | 468 65                         |
|        | Sorocaba, SP        | 435                            |
| 3a RM  |                     | De P.<br>Alegre                |
|        | Alegrete, RS        | 2049 497                       |
|        | Bento Gonçalves, RS | 1465 154                       |
|        | Bagé, RS            | 2038 369                       |
|        | Carazinho, RS       | 1549 302                       |

| R M   | Cidades               | Distância (KM)<br>Do Rio<br>GB | De P.<br>Alegre          |
|-------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 3a RM | Caxias do Sul, RS     | 1388                           | 128                      |
|       | Cachoeira Sul, RS     | 1770                           | 191                      |
|       | Cruz Alta, RS         | 1652                           | 365                      |
|       | D. Pedrito, RS        | 2284                           |                          |
|       | Gen Câmara, RS        | 1726                           |                          |
|       | Ijuí, RS              | 1698                           | 438                      |
|       | Jaguarão, RS          | 1989                           | 405                      |
|       | Livramento, RS        | 2224                           | 466                      |
|       | Porto Alegre, RS      | 1558                           |                          |
|       | Pelotas, RS           | 1835                           | 251                      |
|       | Passo Fundo, RS       | 1500                           | 362                      |
|       | Quaraí, RS            | 2200                           | 597                      |
|       | Rosário do Sul, RS    | 1945                           |                          |
|       | São Leopoldo, RS      | 1522                           | 33                       |
|       | São Jerônimo, RS      | 1621                           | 79                       |
|       | Santa Maria, RS       | 1819                           | 303                      |
|       | São Gabriel, RS       | 1882                           | 306                      |
|       | Sta. Cruz do Sul, RS  | 1750                           | 181                      |
|       | Santo Angelo, RS      | 1747                           | 484                      |
|       | São Borja, RS         | 1961                           | 632                      |
|       | S. Luiz Gonzaga, RS   | 1838                           |                          |
|       | Santiago, RS          | 1966                           |                          |
|       | Santa Rosa, RS        | 1800                           | 524                      |
|       | Uruguaiana, RS        | 2219                           | 619                      |
| 4a RM |                       |                                | De Juiz<br>De Fora<br>MG |
|       | Belo Horizonte, MG    | 482                            |                          |
|       | Conselh. Lafaiete, MG | 380                            |                          |
|       | Itajubá, MG           | 330                            |                          |
|       | Juiz de Fora, MG      | 201                            |                          |
|       | Pouso Alegre, MG      | 399                            |                          |
|       | Santos Dumont, MG     | 232                            |                          |
|       | S. João Del Rei, MG   | 369                            |                          |
|       | Três Corações, MG     | 346                            |                          |
| 5a RM |                       |                                | De Curi-<br>tiba         |
|       | Araucária, PR         | 866                            |                          |
|       | Apucarana, PR         | 1220                           | 365                      |

| R.M.   | Cidades                 | Distância (KM) |                    | R.M.    | Cidades                     | Distância (KM)    |              |
|--------|-------------------------|----------------|--------------------|---------|-----------------------------|-------------------|--------------|
|        |                         | Do Rio         | De Curitiba        |         |                             | Do Rio            | De C. Grande |
|        |                         | GB             | tiba               |         |                             | GB                | Grande       |
| 5a. RM | Cascavel, PR            | 13229          | 573                | 9a. RM  | Aquidauana, MT              | 1753              |              |
|        | Castro, PR              | 1094           |                    |         | Amambai, MT                 | 1681              |              |
|        | Curitiba, PR            | 366            |                    |         | Bela Vista, MT              | 1670              |              |
|        | Foz do Iguaçu, PR       | 1499           | 693                |         | Campo Grande, MT            | 1477              |              |
|        | Frc. Beltão, PR         | 1369           |                    |         | Cuiabá, MT                  | 2227              |              |
|        | Guaíra, PR              | 1569           | 748                |         | Corumbá, MT                 | 2061              |              |
|        | Guarapuava, PR          | 1137           |                    |         | Cárceres, MT                | 2559              |              |
|        | Lapa, PR                | 899            | 58                 |         | F. Coimbra P. Esperança, MT | 1932              |              |
|        | Pota Grossa, PR         | 963            | 107                |         | Jardim, MT                  | 1557              |              |
|        | Paranaguá, PR           | 935            | 87                 |         | Miranda, MT                 | 1889              |              |
|        | Palmas, PR              | 1240           |                    |         | Nioaque, MT                 | 1634              |              |
|        | Blumenau, SC            | 1122           |                    |         | Ponta Porã, MT              | 1647              |              |
|        | Florianópolis, SC       | 1174           |                    |         | Porto Murtinho, MT          | 1791              |              |
|        | Joinville, SC           | 989            |                    |         | Três Lagoas, MT             | 1148              |              |
|        | Palmeiras, SC           | 1282           |                    |         |                             |                   |              |
|        | Porto União, SC         | 1091           |                    | 10a. RM |                             | De Forta-<br>leza |              |
|        | S. Francisco do Sul, SC | 932            |                    |         | Crateus, CE                 | 2944              | 445          |
|        | Três Barras, SC         | 1023           |                    |         | Fortaleza, CE               | 2732              |              |
| 6a. RM |                         |                | De Sal-<br>vador   |         | Picos, PI                   | 2365              |              |
|        | Barreiras, BA           | 1855           | 787                |         | Teresina, PI                | 2683              |              |
|        | Ilhéus, BA              | 1445           | 774                |         | Imperatriz, MA              | 2837              |              |
|        | Feira Santana, BA       | 1530           | 108                |         | São Luiz, MA                | 3142              |              |
|        | Paulo Afonso, BA        | 2117           | 414                |         |                             |                   |              |
|        | Salvador, BA            | 1639           |                    | 11a. RM |                             | De Bra-<br>sília  |              |
|        | Aracaju, SE             | 1920           |                    |         | Brasília, DF                | 1263              |              |
| 7a. RM |                         |                | De Per-<br>nambuco |         | Anápolis, GO                | 1428              |              |
|        | Caruaru, PE             | 2404           | 121                |         | Cristalina, GO              | 1135              |              |
|        | Garanhuns, PE           | 2482           | 225                |         | Formosa, GO                 | 1641              |              |
|        | Olinda, PE              | 2486           | 8                  |         | Goiânia, GO                 | 1374              |              |
|        | Recife, PE              | 2461           |                    |         | Ipameri, GO                 | 1190              |              |
|        | Maceió, AL              | 2727           |                    |         | Araguari, MG                | 1234              |              |
|        | Caicó, RN               | 2704           |                    |         | Uberlândia, MG              | 1069              |              |
|        | Natal, RN               | 2817           |                    |         |                             |                   |              |
|        | João Pessoa, PB         | 2591           |                    | 12a. RM |                             |                   |              |
| 8a. RM |                         |                | De Be-<br>lém      |         | Guajará Mirim, RO           | 4144              |              |
|        | Altamira, PA            | 3522           |                    |         | Porto Velho, RO             | 3794              |              |
|        | Belém, PA               | 3451           |                    |         |                             |                   |              |
|        | Itaituba, PA            | 3928           |                    |         | Rio Branco, AC              | 4694              |              |
|        | Marabá, PA              | 2915           |                    |         | Cruzeiro do Sul, AC         | —                 |              |
|        | Santarém, PA            | 3835           |                    |         |                             |                   |              |

5.2.3 — Quando ocorrer a necessidade de transportar uma bagagem com origem diferente das enumeradas no item 5.2.2 deve a cotação de preço ser feita também à base do valor em cruzeiros do m3/km comercial;

5.2.4 — Que o preço da bagagem de retorno deve ser, da ordem de 70% do preço do transporte.

5.3 — O transporte da bagagem dos militares deverá ser feito em viaturas fechadas e apropriadas, cabendo à Empresa transportadora total responsabilidade, nas quebras, avarias ou extravios, parciais ou totais das bagagens transportadas;

5.4 — Ficam estabelecidos os seguintes prazos de entrega da bagagem e do automóvel:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| — Até 200 km.        | 4 dias  |
| — De 201 a 500 km.   | 8 dias  |
| — De 501 a 3.000 km. | 20 dias |
| — Acima de 3.000 km. | 45 dias |

Constituem motivo de força maior para o não cumprimento dos prazos acima estipulados, desde que comprovados, a queda de barreiras, chuvas torrenciais, desastres com viatura e baixa do nível de navegação nos rios.

5.5 — A Empresa compromete-se a transportar a bagagem do militar dentro dos limites de cubagem fixados na legislação vigente. Caso haja excesso na cubagem, a Companhia somente a transportará se o militar concordar

em pagar esse excesso, de seu próprio bolso e quando da entrega da bagagem à Empresa Transportadora

5.6 — A taxa de seguro da bagagem, incluída no preço será correspondente ao valor declarado pelo militar e terá como limite máximo, 120 vezes o maior salário mínimo vigente no país. Caso o usuário considere esse valor inferior à sua estimativa, poderá pagar o seguro correspondente ao excesso declarado acima desse limite.

5.7 — As propostas deverão apresentar preço para transporte de automóvel para todas as localidades solicitadas, tomando-se por base três tipos de veículos de fabricação nacional: pequeno — tipo VOLKSWAGEN; médio — tipo OPALA — e grande tipo GALAXIE. Será facultado à Empresa o redespacho do automóvel, ficando, entretanto, sob sua inteira responsabilidade todo e qualquer dano, avaria ou perda total do veículo.

5.8 — As avarias serão cobertas pelas Companhias Seguradoras, cabendo às Firms transportadoras providenciar, junto às mesmas, o ressarcimento dos prejuízos devidos ao militar prejudicado.

5.9 — O transporte será feito de porta a porta e para isto a Empresa combinará com o militar interessado o local de apanha e de entrega, sendo que não deverá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) dias entre o pedido do transporte e o de apanha da bagagem.

5.10 — Os preços dos fretes rodoviários adjudicados na presente Tomada de Preços entrarão em vigor a 1.º de julho de 1974 e sua duração será pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.11 — Não serão consideradas as propostas que não cotarem preços nos moldes pedidos no item 5.2.

5.12 — O Exército reserva-se ao direito, mesmo na vigência do contrato, de transportar por sua conta e risco, bagagens e automóveis de militares, utilizando para isto os seus próprios meios de transportes, isto é, viaturas militares ou meios de transporte de outras Forças Armadas.

#### 6 — DAS SANÇÕES

6.1 — A Empresa que ultrapassar os prazos previstos no item 5.4 para entrega de bagagem será obrigada a pagar uma indenização por atraso, por dia, correspondente ao pagamento das despesas de hospedagem (hotel, casa de hóspedes, pensão, etc.) a alimentação do militar, cujo valor da indenização será calculado na mesma base da legislação militar vigente de diárias, de pousada e alimentação. Essa indenização deverá ser feita em dinheiro pelo transportador, cabendo ainda ao militar a obrigação de firmar o recibo de quitação;

6.2 — Será aplicada a multa de 10 (dez) vezes o maior salário mínimo por infração a qualquer cláusula contratual, exceto a do item 6.1, dobrando-se o valor em caso de reincidência.

6.3 — A segunda reincidência à infração a qualquer cláusula constante das exigências do contrato, afastará a Empresa do serviço, perdendo o direito à recuperação da caução de compromisso depositada e sem prejuízo do processo de idoneidade, se for o caso;

6.4 — Fica a Empresa obrigada ao recolhimento das multas nas condições do item 6.2 no prazo de 48 (quarente e oito) horas da data da notificação, sem onerar a caução depositada para a execução do contrato.

#### 7 — DO PAGAMENTO

7.1 — A despesa com execução dos serviços a serem contratados, correrá à conta da verba específica de acordo com as liberações feitas pelos órgãos movimentadores do Ministério do Exército;

7.2 — O pagamento será efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, neste Estado do Pará, desde que a Firma, por ocasião do contrato mencione a Agência.

#### 8 — DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 — Quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários serão prestados aos interessados, pela Comissão de Licitação, no Quartel General da 8a. RM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

O prazo de vigência dos contratos decorrentes da presente licitação não deverá exceder a 12 meses.

Quartel General em Belém, 16 de maio de 1974.

NOLY DE ALMEIDA

Ten. Cel. — Pres. da Com. Licitação/8a.

(Ext. — Reg. n. 2509 — Dia 23.05.74)

#### Ministério dos Transportes

#### Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 02.134/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.147/74,

#### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 20 (vinte) de maio de 1974, o Sr. Betoni Bezerra Cavalcante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 008.428, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item III, conforme inciso II do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF

(Ext. — Reg. n. 2528 — Dia 23.5.74)

Coletânea de Decretos,  
Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.

A venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.780

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1974

## ANÚNCIOS

Neste  
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS

—XXXXX—

EDITAIS  
JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA  
FEDERAL

—XXXXX—

JUSTIÇA  
DO TRABALHO  
DA 8a. REGIÃO

### INDÚSTRIAS SÉCULO XX S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária das Indústrias Século XX S/A., realizada no dia 31 de março de 1974, para deliberar sobre o Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo, e proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

As 10,00 horas da manhã do dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social das Indústrias Século XX S/A., sita a Avenida Pedro Miranda n. 1210, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da referida sociedade em número que traz mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença.

Na ausência do Sr. Presidente da Assembléia Geral assumiu a presidência, o Sr. José de Oliveira Mendes, presidente da Diretoria que convidou para primeiro e segundo Secretários os Srs. Carlos Manuel Pires Tavares e Antonio Wilson Salgueiro, respectivamente, ficando assim constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal matutino "A Província do Pará", em suas edições de 23, 27 e 29 de março, o qual está redigido nos seguintes termos:

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Em cumprimento ao disposto no artigo n. 34, de nossos Estatutos, são convocados os Senhores Acionistas das Indústrias Século XX S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a

realizar-se no dia 31 de março de 1974, às 10,00 horas da manhã na sede social, à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1974;

c) — Fixação dos honorários;

d) — O que ocorrer.

(a) A DIRETORIA.

A seguir, como primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente apresentou a chapa única para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, ocasião em que o Sr. Orlando Cardoso Ferreira pediu a palavra para informar que declinava de sua inclusão na Vice-Presidência da chapa, alegando os motivos que o levava a assim proceder, tal como tratar de sua aposentadoria. Aproveitou também para indicar o nome do acionista, Sr. Luiz Rogério Soares para ocupar a vaga deixada, o que foi aceito pelos presentes à reunião.

O Sr. Presidente da Assembléia colocou em votação a nova constituição da Diretoria, o que foi aprovada por unanimidade, ficando assim composta:

Presidente da Assembléia Geral — José Maria da Silva.

Diretoria: Presidente — José de

Oliveira Mendes; Vice Presidente — Luiz Rogério Soares da Silva; Diretor Comercial — Carlos Manuel Pires Tavares; Diretor Gerente — Antonio Wilson Salgueiro.

Suplentes da Diretoria: João Paes do Amaral — Luiz Eugênio Gonçalves da Costa.

Conselho Fiscal: Orlando Cardoso Ferreira — Oscar Moreira da Silva — Waldemar Marques.

Suplentes do Conselho Fiscal: Edgar Napoleão Cohen — Leote Pimentel Piqueira — José Lourenço.

Passando ao item "c" sobre a fixação dos honorários, o Sr. Presidente, em conformidade com o que preceitua os artigos 15 e 24 dos Estatutos, convida os Srs. Acionistas presentes, a determinar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Foram fixados em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada um dos Diretores e em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, honorários esses vencidos mensalmente.

salmente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belém, 31 de março de 1974.  
JOSE OLIVEIRA MENDES — Presidente

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Emolumentos                     | 20,00      |
| Taxa de Fiscalização e Serviços | 11,00      |
| Diversos                        | Cr\$ 31,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, ..... de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em duas vias, foi apresentada no dia 29 de abril de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do corrente, contendo duas folhas de ns. 2700.01, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 712/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2503 — Dia 23.5.74)

### CENTRO SOCIAL "PAULO VI" Colônia do Prata Igarapé-Açu

#### ESTATUTOS

No dia 4 de maio de 1974, reuniram-se os sócios do Centro Social "Paulo VI", cuja sede se encontra na Colônia do Prata, Município de Igarapé-Açu, no Estado do Pará, em Assembléia Geral para eleger a Diretoria e tratar da elaboração dos Estatutos. Iniciada a Sessão Plenária, passou-se logo à eleição dos membros da Diretoria, que ficou assim composta: Presidente — Honorato Carvalho de Lima; Vice-Presidente — Ricardo Ribamar Ribeiro; Secretário — Eunice Azevedo da Silva; Tesoureiro — Abraão Ferreira Oliveira e cinco Conselheiros: Alfredo Coelho Conceição, Odílio Rodrigues Alves, Rubens Correia da Silva, Pedro Ferreira Lima e Agenor Gomes Cardoso que por sua vez, escolheram para Presidente e Secretário Executivo, respectivamente, Honorato Carvalho de Lima e Eunice Azevedo da Silva. O Presidente eleito, tendo tomado a palavra, agradeceu aos sócios a confiança demonstrada nele e nos demais membros da Diretoria e lembrou aos mesmos sócios da Assembléia Geral o objetivo pelo qual foram com antecedência convocados: a elaboração dos Estatutos da Sociedade.

O Secretário deu então leitura de um anteprojeto de estatutos, cujos artigos foram amplamente discutidos por todos os sócios. A seguir foi submetida à aprovação, a redação final dos mesmos, tendo sido tomadas, na devida consideração às modificações e sugestões propostas pela intervenção dos sócios.

Aprovados pela maioria absoluta dos sócios, os Estatutos passarão a vigorar logo após a publicação no "Diário Oficial" do Estado e Registro no Cartório de Títulos e Documentos. É este o texto integral dos Estatutos:

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01 — Por estes Estatutos, fica constituído o Centro Social "Paulo VI", com Sede e Foro na Colônia do Prata, Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, como Sociedade Filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade de promoção, desenvolvimento e Bem-Estar dos habitantes que residem na Colônia do Prata.

Art. 02 — São fins próprios da Entidade a Promoção de Alfabetização de Cursos de Higiene e Saúde, Catequese e Formação Humana.

Art. 03 — A Entidade constituiu-se de todos aqueles que se tornarem sócios e que voluntariamente fizerem parte da Assembléia Geral, optando por um plano de ação apresentado a todos os Sócios.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 04 — A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por um presidente, que responde pela Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, durante seu cargo por 3 (três) anos; por um Vice-Presidente, que substituirá o presidente em todos os seus impedimentos; por um Secretário e um Tesoureiro, sendo que estes serão eleitos anualmente entre os associados.

Art. 05 — A Sociedade contará com o trabalho dos associados e os recursos de sua sustentação provirão de doações em dinheiro, móveis ou imóveis, nacionais e estrangeiros, que passarão a pertencer à Sociedade com entidade jurídica.

Art. 06 — Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificação ou vantagens a seus dirigentes, diretores associados, sócios, benfeitores ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a Diretoria no todo ou em parte, não será remunerada e nem será remetido dinheiro para fora do País e anualmente será publicado em jornal de maior circulação ou no "Diário Oficial", do Estado, a demonstração da receita e de Balanço.

Art. 07 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Art. 08 — A Diretoria, ouvido o Conselho, poderá dispensar os sócios que transgridam as normas do presente Estatutos como as do Regimento Interno.

#### DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 09 — As reformas dos Estatutos serão elaboradas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho e maioria dos Sócios, em reunião convocada para essa finalidade.

#### DO PATRIMÔNIO E ATIVIDADES INTERNAS

Art. 10 — Seu patrimônio será constituído de móveis, utensílios, veículos, imóveis e títulos de investimento que possua ou venha a possuir através de doações ou compras, sendo que a totalidade das rendas apuradas, serão aplicadas na melhoria de seus benefícios e os saldos porventura existentes, no fim de cada exercício serão destinados à beneficência ou inversão patrimonial.

Art. 11 — As atividades internas da Sociedade serão reguladas por um Regimento Interno elaborado pela Di-

retoria, aprovado pelo Conselho e maioria dos sócios.

#### DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12 — A Sociedade será por tempo indeterminado.

Em caso de não ser possível a Sociedade realizar suas finalidades, caberá o Presidente, em exercício, após obtida aprovação da Diretoria, do Conselho, promover a dissolução da mesma e seus bens serão transferidos para o patrimônio de outra Sociedade Católica, que esteja perseguindo os mesmos objetivos, sempre de comum acordo com os sócios.

Colônia do Prata, 4 de maio de 1974.

HONORATO CARVALHO DE LIMA  
Presidente

RICARDO RIBAMAR RIBEIRO

Vice-Presidente

EUNICE AZEVEDO DA SILVA

Secretária

ABRAÃO FERREIRA OLIVEIRA

Tesoureiro

Conselho Administrativo:

ALFREDO COELHO CONCEIÇÃO

ODILIO RODRIGUES ALVES

RUBENS CORREA DA SILVA

PEDRO FERREIRA LIMA

AGENOR GOMES CARDOSO

(T. n. 21395 — Reg. n. 2522 — Dia 23.5.1974)

Viana Pereira, Madeiras da

Amazônia S. A. (VIPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 1974, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha, n. 205, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- Eleição de novo membro da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1974.

(a) Eduardo Viana Pereira  
Diretor-Presidente

(T. n. 21.392 — Reg. n. 2.513 — Dias 22, 23 e 24.05.1974)

#### COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. n. 05.074.349/0001

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 30 de maio de 1974, em sua Sede Social, à rua 15 de Novembro, n. 226 Ed. Chamié sala 1.508, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aumento do Capital e Alteração dos Estatutos Sociais, tornando o Capital Autorizado nos termos da Lei n. 4.728 de 14.07.65;
- 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de maio de 1974.

Mário Coelho Aguiar

Diretor Superintendente

(T. n. 21.391 — Reg. n. 2.508 — Dias 22, 23 e 24.05.1974)

JS — Companhia Paraense

Tubos e Móveis de Aço

C.G.C. n. 04.887.121

#### — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores Acionistas de JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 do mês de maio de 1974 às 17 horas em sua sede social à Av. Almirante Barroso 4871, nesta cidade para o seguinte:

- a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1974, para regularização perante a Meretíssima Junta Comercial do Pará.

- b) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1974.

a) Diretoria

(T. n. 21.394 — Reg. n. 2.524 — Dias 22, 23 e 24.05.1974)

SUPERFINE MADEIRAS S/A

C.G.C.M.F. n. 04975355/0001

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 226, 40. andar, conjunto 411/412, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15,00 horas do dia 30 do corrente mês de maio, reunião esta, que seguirá a seguinte ordem do dia:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 1973;
2. eleição dos membros da Diretoria

e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários; e  
3. o que ocorrer.

Belém, (PA), 15 de maio de 1974.

SUTEZO SAKAI

Diretor-Presidente

TATSUHIKO HARADA

Diretor

(Ext. Reg. n. 2456 — Dias:

21, 22 e 23.5.74).

#### PARAENSE TRANSPORTES

AÉREOS S/A — EM

#### LIQUIDAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

O Liquidante, infra assinado, eleito com base no artigo 137, alínea "C" do Decreto-Lei n. 2627 de 26.10.40, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 1971, e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, página onze do dia 8 de outubro de 1971, nos termos do artigo 140, vem convocar os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, 780 — Edifício Gualo, 20. andar, sala das reuniões nesta capital em primeira convocação às dezoito horas, e em segunda e última às dezoito e trinta minutos, do dia 28 de maio de 1974, para deliberarem sobre o seguinte:

I — Apresentação de Contas;

II — Apreciação de Relatório do Liquidante;

III — Eleição do Conselho Fiscal;

IV — O que ocorrer.

Belém, 17 de maio de 1974.

OSMAN BAPTISTA BRAGA

Liquidante

(T. n. 21389 — Reg. n. 2500 — Dias: 21, 22 e 23.5.74).

## SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A.

C.G.C.M.F. — 04.805.750/001

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1974. Lembramos que a nossa unidade industrial entrou em funcionamento em Outubro último, após ter sido cumprido o cronograma de obras previsto.

Referido empreendimento mereceu a aprovação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, podendo, assim, usufruir dos incentivos fiscais vigentes para a região.

Agradecemos a colaboração recebida do nosso pessoal e daqueles que tem prestigiado nossa organização. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 19 de abril de 1974.

A DIRETORIA

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974

| A T I V O                                  |              |               | P A S S I V O                 |              |               |
|--------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------|--------------|---------------|
| I — IMOBILIZADO                            |              |               | I — NÃO EXIGÍVEL              |              |               |
| Terrenos .....                             | 4.000,00     |               | Capital                       |              |               |
| Imobilizações em Curso ....                | 5.131.303,49 | 5.135.303,49  | Ações Ordinárias 1.627.782,00 |              |               |
|                                            |              |               | Ações Preferen-               |              |               |
|                                            |              |               | ciais .....                   | 1.622.218,00 | 3.250.000,00  |
| II — DISPONÍVEL                            |              |               | Fundo de Reserva Legal ....   | 53.820,95    |               |
| Caixas e Bancos .....                      |              | 191.977,26    | Reservas Diversas .....       | 182.393,98   |               |
| III — REALIZÁVEL                           |              |               | Fundo de Depreciação .....    | 2.715,82     | 3.488.930,75  |
| Estoques .....                             | 1.033.644,72 |               | II — EXIGÍVEL                 |              |               |
| Clientes e Devedores Diversos 1.807.890,68 |              |               | Credores Diversos .....       | 3.755.083,58 |               |
| Capital a Integralizar com                 |              |               | Contas Credoras .....         | 127.466,31   | 3.882.549,89  |
| Incentivos Fiscais .....                   | 8.525,00     | 2.850.060,40  |                               |              |               |
| IV — PENDENTE                              |              |               | III — LUCROS E PERDAS         |              |               |
| Despesas Pré-Operacionais ..               |              | 162.916,63    | Saldo à disposição da A.G.O.  |              | 968.777,14    |
| V — CONTAS DE COMPENSAÇÃO                  |              | 3.006.466,16  | IV — CONTAS DE COMPENSAÇÃO    |              | 3.006.466,16  |
|                                            |              |               |                               |              |               |
|                                            |              | 11.346.723,94 |                               |              | 11.346.723,94 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974

| D É B I T O                                 |              | C R É D I T O                              |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|
| Despesas Gerais e Financeiras .....         | 56.708,10    | Resultados das Operações Sociais .....     | 1.328.075,74 |
| Impostos .....                              | 210.368,66   | Resultados Diversos .....                  | 6.458,05     |
| Depreciações, Fundo, Manutenção, Capital de |              | Reversão Provisões e Saldos Diversos ..... | 28.819,71    |
| Giro, Reserva Legal e Fundos Diversos ....  | 127.499,60   |                                            |              |
| Saldo à disposição da A.G.O. ....           | 968.777,14   |                                            |              |
|                                             | 1.363.353,50 |                                            | 1.363.353,50 |

JEAN PAUL RENE RICOMMARD  
Diretor — CPF — 004.875.467

FERNANDO RUDGE LEITE  
Diretor — CPF — 005.15148

GASTON LAURENT JOSEPH HUE  
Diretor — CPF — 004.098.558

JOUBERT JOSÉ GOMES  
Diretor — CPF — 002.858.894

MARIO VASQUES DE OLIVEIRA  
Téc. Contab. CRC — PA 2111  
CPF — 005.927.302

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Situbos — Tubos da Amazônia S. A. examinaram o Balanço e as contas relativas ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1974 e, são de parecer que as mesmas merecem a integral aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 19 de abril de 1974

OCTÁVIO BASTOS DE OLIVEIRA

OTTO LEITE CARVALHAES

ARMANDO AUGUSTO MELLEIRO

(Ext. Reg. n. 2507 — Dia — 23.05.74)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DERPA)

Cont. Serv. Empreitada — PJ.27/74

Contrato de Empreitada firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA) e a firma Construtora Esplanada Ltda., para construção de pontes de madeira na Rodovia PA-70, trechos BR-010/Marabá e BR-010/Redenção (Km. 76 ao Km. 176) subtrecho Marabá/Rio Vermelho, como abaixo melhor se declara:

Processo n. 0960/74

## I — PREÂMBULO

1) CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante denominado DERPA e a firma Construtora Esplanada Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral, Eng.º Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Antonio Profeti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. 3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da Empreiteira é situada à Av. Pedro Alveres Cabral — Trav. HN.21 — Apartamento B, nesta cidade estando registrada no DERPA sob o n. 128/74. 4) FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITEIRA: O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com o Edital de Tomada de Preços n. 04/74, devidamente aprovado e homologado pelo Sr. Eng.º Diretor Geral.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA-70, trechos BR-010/Marabá e BR-010/Redenção (Km. 76 ao Km. 176), subtrecho Marabá/Rio Vermelho e referem-se à construção de pontes de madeira de lei, num total de cinquenta (50) metros de vão por seis (6) metros de largura, devendo referidas pontes serem providas de corrimãos laterais e ter altura de 2,50m acima do nível máximo da água. A localização das pontes será determinada pelo Engenheiro Fiscal da Obra e serão construídas com as seguintes especificações: a) pilares de 0,25 x 0,25; b) longarinas de 0,25m x 0,25m; c) transversinas de topo de 0,25m x 0,25m x 0,25m; d) escoras de 0,25m x 0,25m; e) transversinas de apoio central de 0,30m x 0,20m; f) pranchetas de tabuleiro de 4,50m x 0,07m x 0,15m; g) deslizantes em pranchas de 0,30m x 0,50m; h) peças de alas de 0,30m x 0,20m; i) tabuas de 0,20m x 0,08m; j) peças de escorar de 0,20m x 0,20m; k) guarda-rodas de 0,15m x 0,20m; l) guarda-corpo com prumos de 0,15m x 0,20m espaçados de 2,00m com uma linha intermediária e uma superior (corrimão) de 0,07m x 0,20m, aparelhada; m) tipo de encontros e alos. Construção de pranchas fixadas horizontalmente nos esteios dos apoios extremos, sendo a travessa superior de 7,00m para receber as peças de corramento das alas. As alas dos encontros terão abertura de 30° em relação ao eixo e serão com peças robustas formando painéis perfeitamente vedados com pranchas de 1,15m x 0,70m, para contenção de aterros. As peças empregadas na construção das citadas pontes deverão ser de madeira de lei, previamente aprovadas pela fiscalização do DERPA. 2) ALTERAÇÃO DO PROJETO: Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévia autorização, por escrito, do Eng.º Diretor Geral do DERPA.

III — PREÇO E PAGAMENTO: O DERPA pagará à EMPREITEIRA pela construção dos 50 metros de pontes, objeto deste contrato, o preço de Cr\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa cruzeiros) por metro linear. 2) REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e

nem reajustado em hipótese alguma. 3) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do DERPA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor dos serviços empreitados quarenta e oito (48) horas após a instalação do canteiro de serviço pela Empreiteira; 20% (vinte por cento) após a colocação dos esteios cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das colocações das longarinas e transversinas e amarração dos esteios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos os tabuleiros (prancheamento e deslizantes); 10% (dez por cento) na feitura dos corrimões; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Obra empreitada, devidamente concluída e aceita pelo DERPA. 4) CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA.

IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO. Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão total da construção dos 50 metros de pontes, fica fixado em NOVENTA (90) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DERPA.

V — VALOR E DOTAÇÃO: O valor aproximado atribuído aos serviços, referente ao presente contrato é de Cr\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros). 2) DOTAÇÃO: A despesa correrá pela verba 4.1.1.15.16 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1974.

VI — MULTA: A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DERPA multa de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a conclusão da obra empreitada. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria do DERPA. Parágrafo 1º — Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DERPA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2º. — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO E CAUÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DERPA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DERPA caberá a resolução do contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização por escrito do Eng.º Diretor Geral; c) falir. 3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese do contrato ser resiliado, a Empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1º — Ocorrendo resolução o DERPA promoverá o ressarcimento das partes e danos via administrativa ou judicial. Parágrafo 2º. — Em caso algum o DERPA pagará indenização devida pela Empreiteira por força da legislação trabalhista. 4) CAUÇÃO: A EMPREITEIRA para efeito da assinatura do contrato, caucionou na Tesouraria do DERPA, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), conforme Ficha de Contabilidade n. 133/74. A caução será

devolvida por ocasião da conclusão dos serviços empreitados desde que os mesmos não se encontrem pendentes de qualquer obrigações por parte da firma empreiteira, e após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DERPA. No caso de resolução, não valerá o levantamento da caução, e a mesma será apropriada pelo DERPA.

#### VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidariedade dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) A EMPREITEIRA, fica obrigada a apresentar na obra empreitada o equipamento e o material necessários para a execução dos serviços, à medida que for sendo julgado necessário pelo DERPA e o mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo material e mão de obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

IX — FORO: Para as questões decorrentes deste contrato,

fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem acordes, assinam este contrato de empreitada os representantes das partes contratantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 16 de maio de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DERPA

Sr. ANTONIO PROFETI

Representante da firma EMPREITEIRA

Testemunhas:

1a.) Nome: Odilia Rebello

Resid.: Antonio Baena, 137

2a.) Nome: Haroldo de Lima

Resid.: Trav. Angustura, 3602

Ref.: Proc. n. 960/74

(Ext. — Reg. n. 2488 — Dia 23.5.1974)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Paulo Afonso Carvalho Monteiro e Ana Maria Castro Coimbra, ele filho de Raimundo Nonato Monteiro e Joaquina Carvalho Monteiro, ela filha de Alfredo Pinto Alves Coimbra e Joana Castro Coimbra, solt. Antonio Miguel Ballejo e Maria do Carmo Monteiro do Amaral, ele filho de Teodoro Ballejo e Rosa Loureiro Ballejo, ela filha de Maria José Lima do Amaral e Lucimar Monteiro do Amaral, solt. Getulio Dias Motta e Maria Rosalina de Araujo Franco, ele filho de Carlos Dias Mota e Neuza da Silva Mota, ela filha de Pedro de Araujo Franco e Adeline Gomes da Silva, solt. Manoel Victor Constante Portela e Raimunda de Paula Vilhena, ele filho de Alfredo Francisco Portela e Julia das Dores Constante Portela, ela filha de Joaquim Gomes de Vilhena e Judithlita de Paula Vilhena, solt. João Luiz Pessoa de Almeida e Raimunda Ioné Pereira Gobitsch, e' ele filho de João Martins de Almeida e Leucia Pessoa de Almeida, ela filha de Manoel Francisco Vilaga Gobitsch e Ivone Pereira Gobitsch, solt. José Augusto Pastana Campos e Lucia Maria Ribeiro, ele filho de João Rodrigues Campos e Tereza Pereira Pastana Campos, ela filha de Izabel Ribeiro de Araujo, solt. João Bosco Ferreira Leite e Cleunildes Cordeiro Batista, ele filho de Miguel Leite de Oliveira Junior e Dalila Ferreira Leite, ela filha de Gilberto Marques Batista e Osmarina Cordeiro Batista, solt. Paulo Roberto Bittencourt Silva e Ana Lucia Domingues Gomes, ele filho de Carlos Silva e Maria do Ceu Bittencourt Silva, ela filha de Helio Fernandes de Oliveira Gomes e Zulmira Domingues Gomes, solt. Luiz Antonio de Magalhães Farias e Vanda Magalhães e Silva, ele filho de Wilson Fernandes Farias e Iolanda Conceição Magalhães Farias, ela filha de Raimundo de Oliveira e Silva e Renilde Magalhães e Silva, solt. José Fragoço Rei e Vania Palmeira Anijar, ele filho de José Pires Reis e Adeliina da Silva Fragoço Reis, ela filha de Salomão Anijar e Waldomira Palmeira Anijar, solt. Delomo Pinto Miranda e Maria de Lourdes Valdez Daniel ele filho de Antenigenes dos Santos Miranda e Auta Pinto Miran-

da, ela filha de Raimundo Rodrigues Daniel e Terezinha Valdez Daniel, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de maio de 1974. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 21173 — Reg. n. 2512 — Dia 23.5.74)

### COMARCA DA CAPITAL

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc., Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. Itala dos Santos Marçal, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, interpôs Ação de Alimentos contra o cidadão Milton de Jesus Pereira Marçal, brasileiro, casado com a dita senhora, Oficial Reformado da Aeronáutica, atualmente ausente, em lugar incerto e não sabido, tendo este Juizado arbitrado uma pensão alimentícia provisória, em quantia equivalente a 40% (quarenta por cento), dos vencimentos percebidos pelo suplicado, acrescido do valor do salário familiar a que faz jus, justamente com os cinco filhos do casal, determinando que fosse oficiado ao Comando da 1a. Zona Aérea para cumprimento do despacho. Foi designado o dia 9 de julho, às 10,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento, onde deverão ser ouvidas as partes litigantes.

O silêncio do suplicado, no prazo acima estipulado, implicará na acatização do réu, que desde logo, fica citado para contestar a presente ação.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o doutor Juiz publicá-lo na Imprensa e afixá-lo no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de maio de 1974. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o escrevi. O Juiz de Direito: NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM.

(T. n. 21395 — Reg. n. 2527 — Dia 23.5.1974)

**COMARCA DA CAPITAL****EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia onze (11) do mês próximo (junho) do ano corrente (1974), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências, irá a público pregão de venda e arrematação, em Edital de Praça, o seguinte bem pertencente a M. C. Materiais de Construção Ltda. na ação executiva que lhe move Azulejos do Pará S/A. (AZPA), constante de:

**TERRENO EDIFICADO**, coletado sob o n. 3.782, sito à Avenida Bernardo Sayão, perímetro compreendido entre as avenidas Alcindo Cacela e Padre Eutíquio, com fundos projetados para as margens do Rio Guamá, nesta cidade, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 20,00 mts. (vinte metros) por 60,00 mts. (sessenta metros) ou o que realmente for encontrado de fundos, apresentando as seguintes características:

Construção mista de madeira e alvenaria, sendo o restante da fachada,

vedado por (1) muro de tijolos, com (1) grande portão de ferro, que dá acesso a veículos; uma loja com piso de mosaicos, servida por (1) porta de ferro corredeira e (1) janelão com grades de ferro, tendo (3) portas com acesso para o interior do terreno, nos fundos (2) grandes depósitos, com piso de mosaicos (1) copa e (1) sanitário, ambos mosaicados e com as paredes revestidas de azulejos. Na sobre-loja, à qual se tem acesso por (1) escada de madeira com (2) lances, servida na frente, por (2) janelas e (3) janelas na lateral direita, contendo (1) amplo salão assoalhado, com (2) divisões de madeira, servido de escritório, todas essas dependências são forradas com madeira de lei, (2) dois grandes barracões, com estrutura de madeira de lei, e cobertos com telhas de alumínio separados por várias divisões de madeira, com piso em mosaico e cimento, e (1) grande área também cimentada, onde estão localizadas diversas máquinas. O bem acima descrito, no estado, avalio na quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Caso não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado

na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 04 de julho de 1974, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

**QUEM PRETENDER** arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O **COMPRADOR** pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de maio de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 2531 — Dia 23.5.74)

**JUSTIÇA FEDERAL****BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 83/74**

Expediente do dia 10.05.1974

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL****Despachos em Ofícios e Petições**

Of. n. 179/74 do Juiz Federal do Maranhão.

Assunto: Solicita informação se já foi cumprida a Carta Precatória referente à Execução Fiscal n. 331/72, em que é Exequente o INPS e Executado Eramirondas Fernandes de Oliveira.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 585/JFS do Dr. Aristides Porto de Medeiros —

Juiz Federal Substituto do Pará.

Assunto: Solicita as providências de V. Exa. no sentido de autorizar o Diretor do Presídio S. José a comparecer a, digo, a fazer comparecer à sala de audiência deste Juízo dia 20 do corrente o acusado Renato Guimarães Bentes.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mauricio Júlio de Paula (Adv. Dr. José M. Dias).

Assunto: Quer apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, pedindo, outrossim, uma vez cumpridas as formalidades legais lhe seja dada vista dos autos, para apresentação das razões de seu recurso.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social —

INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Assunto: Vem requerer se digne V. Exa. de mandar oficial ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Civil da Comarca de Belém, pedindo que sejam resguardados os direitos do Suplicante (ref. Ação Executiva n. .... 5114).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Mineração Rio do Norte S/A, Ferreira & Irmão (Posto Bandeirante) e D. R. Ferreira.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

N. 6278 — Carta Precatória Citatória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício da 6ª. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: 1. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. 2. Faça-se a remessa do principal por cheque. 3. Preparados, conclusos. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6090 — Ação Criminal (Peculato).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldir Bouhid.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Cite-se, por edital com o prazo de quinze (15) dias, ficando designado o dia 23 de julho vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, ciente o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6239 — Ação Criminal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Cristovão Ferreira de Souza.

Despacho: Recebo a denúncia de f. 23. Cite-se. De.

signo o dia 23 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, ciente o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6468 — Contravenção Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Vasconcelos).

Réus: Lourival Augusto Macias, Amadeu Augusto Macias Sobrinho e Antonio Pereira de Souza.

Despacho: Dando cumprimento ao disposto no art. 34 da lei número 5.197, de 3 de janeiro de 1967, combinado com o § 1º do art. 20. da Lei n. 1.508, de 19 de dezembro de 1951, designo o dia 24 de julho vindouro, único desimpedido, às 9:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, notificado o Ministério Público Federal, na pessoa de seu representante legal, e os réus. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 5886 — Ratificação de Protesto Marítimo Formado a bordo do Navio "Laura" (de propriedade da firma Antônio Gomes da Silva Navegação Ltda.).

Autor: Homero Pinto da Silva — Comandante (Adv. Dr. Cécil Meira).

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, a presente ratificação de protesto formado a bordo do navio nacional "Laura", de propriedade da firma Antônio Gomes da Silva, Navegação Limitada, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Dê-se instrumento à parte, para que dele faça uso como e quando lhe convier. Custas ex lege. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, Pa, em 10.05.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama n. 59 de Ariosto de Rezende Rocha — Juiz Federal do Amazonas.

Assunto: Comunica Propósito de n. 455 informando que os acusados Raimundo Fonseca de Araújo e Orlando de Brito Pinto se encontram devidamente citados.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama n. 59 de Ariosto de Rezende Rocha — Juiz Federal do Amazonas.

Assunto: Comunica Propósito de n. 455 informando que os acusados Raimundo Fonseca de Araújo e Orlando de Brito Pinto se encontram devidamente citados.

Despachos: Junte-se aos autos. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4141 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: L. Oliveira & Cia.

Despacho: Ao cálculo. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6482 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: João Borges de Souza.

Recda.: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

Despacho: Reautuados, à conclusão. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6485 — Reclamação Trabalhista.

Recte.: José Antônio Macedo de Castro.

Recda.: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5781 — Ação Executiva.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Joffre de Sá Seixas e Ramiro das Neves Dias.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6179 — Busca e Apreensão.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Dilson Soares.

Despacho: Diga a Requerente. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5324 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Etevaldo Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Despacho: I — Informe a Secretaria qual o paradeiro do original do expediente de fls. 203. II — Designo a audiência do dia 24 de maio corrente, às 9 horas, para tomar declarações da posse arrolada pela defesa de fls. 190. III — Intime-se Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6135 — Ação Criminal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e outros.

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item V do despacho de fls. 88. II — À vista do comunicado pela Divisão de Justiça do Ministério da Justiça à fls. 116, expeça-se nova Carta Rogatória para citação do réu Ortwin Glitande Harris Cyrus, ora designada audiência do dia 25 de outubro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III — Não tendo o réu João Paulo Oliveira comparecido para ser interrogado, a despeito de haver sido legalmente citado (fls. 133 e verso), declaro-o revel, ex vi do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal. E, com fundamento no que estatuem os arts. 251 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu defensor o Dr. Wolter Robilotta (Inscr. OAB n. W.20, Cart. n. 751 — Escrit. Rua O' de Almeida n. 490, 7º andar, Conj. 703, Telefone 23.2575), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, inclusive para o fim mencionado no parágrafo único do art. 396 do CPP. IV — Nomeio para atuar como defensor dático dos réus pobres Deodato Carlos Braga e Wilson Rodrigues Silva o Dr. Raimundo da Conceição Melo (Inscr. OAB n. R.58, Cart. n. 777, Escrit. — Rua 13 de Maio, 82 — Conj. 102 — Telefone 23.0806), que servirá sob a fé de seu grau, devendo o aludido causídico ser imediatamente notificado, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. V — Intime-se. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### SENTENÇA PROFERIDA

N. 6223 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Carlos Jorge Bastos de Carvalho, Ramiro Bitencourt Neto e Wilson Barbosa de Souza.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a ação pelo pagamento. P. R. I. Belém, 10.05.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2411 — Dia 23.5.1974)

**JUSTIÇA FEDERAL****Seccional do Pará****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO  
DE 45 DIAS**

Ref. Proc. n. 368

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimneto tiverem que, pelo presente CITA Wilson Miguel dos Anjos, residente à rua Bailique, n. 80, nesta capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos, e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO — “Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal, com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado José Maria Frota Rolo (documento anexo) devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. J.97, vem perante V. Excia. para expor e requerer: 1 — O Suplicante é credor de Wilson Miguel dos Anjos, empresa de transportes, desta praça, com endereço à rua Bailique, n. 80, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12.501.05.471.1,

pela quantia de Cr\$ 279,46 (duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), relativa à contribuição de previdência não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64, combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de dívida, tendo como fiadores: José Aldo Ferreira e Aguiinaldo Santos, rua Bailique, 67 e rua 13 de Maio n. 289; 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total pedido; 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito, dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que, compreendido os fiadores em todo o pedido. P. Deferimento. Belém, 14 de outubro de 1970. a) pp. José Maria Frota Rolo. PRIMEIRO DESPACHO: “A. Conclusos. Belém, 23.10.70. (a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto”. SEGUNDO DESPACHO: “Cite-se o devedor. Belém.Pa., em 19 de novembro de 1970. (a) A. Santiago, Juiz Federal”. TERCEIRO DESPACHO: “Sobre o conteúdo da certidão de fls. 19 verso, ouça-se o exequente. Belém.Pa., em 4.2.71. (a) A. Santiago, Juiz Federal”. REQUERIMENTO DO EXEQUENTE: “MM. Julgador — Em atenção ao respeitável despacho de fls. 21, tendo em vista a certidão de fls. 19v., o exequente requer a V. Excia. que se digne mandar citar os fiadores: José Aldo Ferreira, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Bailique n. 67 e Aguiinaldo Santos, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 13 de Maio, n. 289, que, embora constando da petição inicial, por lapso, não foi solicitada a sua citação. Em 18 de março de 1971. a) pp. José Maria Frota Rolo”. QUARTO DESPACHO: “Cite-se o devedor por meio de Edital com o prazo de 45 dias. Belém. Pa. em 22.3.71. (a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira. Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assinar.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal.  
(Ext. — Reg. n. 2504 — Dia 23.5.74)

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PENHORA  
(5 DIAS)**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo da Silva Brabo, preposto da firma comercial R. N. Silva & Cia. Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi penhorado o bem, abaixo descrito, no processo n. 2a. JCJ—986/73, em que é reclamado-exequente e reclamante-exequente Lucivaldo Coelho Cardoso e que tem o prazo de cinco (5) dias, para interpor embargos à penhora:

“Uma Televisão marca A.B.C.”.

Dado e passado nesta cidade de Belém, em 17 de maio de 1974. Eu, Marileia Condé, Aux. de Adm. 10-B, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VISTO:

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho Substituto, em  
exercício na 2a. JCJ—Belém  
(G. Reg. n. 1643)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Maria de Fátima Carvalho dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os cálculos de fls. 21, elaborados pela Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—576/73, em que é reclamante e reclamado Comércio Representações Internacional Ltda., no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 17 de maio de 1974. Eu, Marileia Condé, Aux. de Adm. 10-B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 1644)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam notificados José Neves, reclamado e Luiz Marchal, litisconsorte, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverão se manifestarem sobre os cálculos de fls. 52-v. elaborados pela Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—832/67, no prazo de (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 17 de 05 de 1974.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 1644)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Pedro Deodato de Amorim Nascimento, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação

e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 166,40 (cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—972/73, em que é reclamante e Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, reclamado.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de maio de 1974.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1634)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Vicente Alves Feitosa, reclamante-exequente e Sebastiana Godinho de Moraes, reclamada-executada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, no processo n. 2a. JCJ—622/61, que no dia 25 de outubro de 1967, foi exarado o seguinte despacho pelo MM. Juiz "Vistos, etc. em data de 30 de novembro de 1961, o Exequente requereu o prosseguimento da execução, conforme petição de fls. 39. em 12.12.61, a executada recolheu as custas, mas não o principal (fls. 41). Desde então, o exequente não tomou mais qualquer medida no processo. Dois anos mais tarde, isto é, em 12.12.63, já prescrito se reputaria seu direito a prosseguir na execução. Sobre esse prazo, mais dois anos e meio se passaram, até que, em agosto de 1966, a presidência da Junta prolatou despacho meramente administrativo, mandando recolher ao Tesouro as custas depositadas. Esgotou-se mais um ano, e o despacho foi cumprido em 6.10.1967. Nenhum ato novo mostrou, por parte do exequente, o propósito de seguir com o feito. Já prescrito o seu direito, não há por que insistir na execução (CF. russomano, comentários, de art. 11 da CLT) declaro, pois, prescrito o direito do exequente. Intimem-se as partes e uma vez transitada em julgado a presente decisão, archive-se o Processo. Belém, 25.10.67. Roberto Santos, Juiz Presidente." Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Adm. 10-B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1635)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Francisco Santana, que se encontra em lugar incerto, e não sabido, no Processo n. 2a. JCJ—563/68, em que é o reclamante e reclamado, Construtora Marabá S. A., que no dia 18 de maio de 1973, foi exarado o seguinte despacho pelo MMa. Juiz (1o.). Em data de 30.4.69, o exequente recebeu a quantia de Cr\$ 30,00, correspondente a parte líquida do acordo realizado em 28.04.69. Aos 27 dias do mês de maio do mesmo ano, foi expedida

notificação ao auto, para apresentação da carteira profissional, a fim de ser cumprido o Acordo em relação a parte ilíquida. Tal notificação não foi realizada, porque não foi localizado o destinatário, conforme se verifica da certidão do Sr. Of. de Justiça às fls. 187 dos autos. Desde 30.04.69, portanto, o autor não tomou mais qualquer medida.

Já prescrito, portanto, o direito do reclamante, não há porque instruir na execução (art 11 da CLT).

Declaro, pois prescrito o direito do exequente.

2o.) — Intime-se as partes da referente decisão, e, uma vez tramitada em julgado a mesma, archive-se o mesmo.

Em, 18.05.73.

Iracilda Câmara Corrêa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos quinze dias de junho de 1973. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração 10-B.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1636)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Luiz Carlos da Cunha Azevedo, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 142,40 (cento e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—260/74, em que é reclamante e Kei, Perfurações Marítimas Ltda., reclamada. Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 17 de maio de 1974.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1636)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Osvaldo dos Santos Vale, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—1.318/66, em que é reclamado SNAPP, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar improcedente a reclamação por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante no total da reclamação, na importância de Cr\$ 3,17, das quais a Junta fica isenta na forma da Lei". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete (17) de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração 10-B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1637)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Construção Decoração Engenharia Ltda., onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—428/72, em que é reclamante Raimundo Dias França, cujo o teor é o seguinte: "A Junta à unanimidade, resolve julgar procedente a reclamação e condenar a reclamada Construção Decoração Engenharia Ltda. CONDEPRO, a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação a título de depósito do FGTS, cuja condenação fica arbitrada em Cr\$ 50,00, com as custas de Cr\$ 5,00 pela reclamada. A reclamada deve ser notificada desta decisão". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete (17) de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração, 10-B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1638)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado J. C. da Silva Reis, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—1.088/73, em que é reclamante Estelina Teixeira Pantoja, cujo o teor é o seguinte: "Ex-positis, resolve a MM 2a. JCJ de Belém, por unanimidade de votos, julgar a reclamatória procedente em parte e condenar a reclamada J. C. da Silva Reis a pagar à reclamante Estelina Teixeira Pantoja a quantia de ..... Cr\$ 465,16, equivalente a aviso prévio Cr\$ 64,00; férias proporcionais ..... Cr\$ 52,32; gratificação Natalina proporcional ..... Cr\$ 80,00; salário família ..... Cr\$ 267,84, além do que for apurado pela Secretaria a título de adicional noturno, repouso remunerado e diferença salarial. Improcedente a parcela de horas extras por falta de amparo legal. Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos do FGTS da reclamante bloqueados por ordem deste Juízo no Banco Econômico S.A. Custas pela reclamada no total de 59,70, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 700,00 e, pela reclamante no total de Cr\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200,00 para a parcela improcedente. A demandante fica isenta do pagamento das custas, na forma da lei. Notifiquem-se as partes, sendo a reclamada por edital. Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete (17) de maio de 1974. Eu, Ma-

Marileia Conde, Aux. de Administração 10-B, datilografei.

**Geraldo Soares Dantas**  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 1638)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Transportadora Rodoviária Marzi Ltda., onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—910/72, em que é o reclamante Raimundo Conceição Silva, cujo o teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente a reclamação e condena a reclamada empresa Transportadora Rodoviária Marzi Ltda., responsável como sucessora, a pagar ao reclamante Raimundo Conceição da Silva, Cr\$ 412,80, de férias em dobro e simples, com as custas de Cr\$ 37,15, pela reclamada, a qual deve ser notificada". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. Adm. 10-B, datilografei.

**Geraldo Soares Dantas**  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 1639)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Newton Ferreira Duarte, onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—815/73, em que é reclamada ENASA, cujo o teor é o seguinte: "Expositis, resolve a MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação totalmente improcedente, e absolver a empresa de Navegação da Amazônia S. A., de todas as parcelas pleiteadas pelo reclamante Newton Ferreira Duarte nestes autos, por absoluta falta de amparo legal, como expendido na fundamentação de fls. Custas pelo perdedor no total de Cr\$ 74,40, calculadas sobre o total de Cr\$ 1.000,00. Notifique-se". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Adm. 10-B, datilografei.

**Geraldo Soares Dantas**  
Chefe de Secretaria

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. BENTO DOS SANTOS, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ—669/71, em que é reclamado Construtora Satélite Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a fim de indicar o paradeiro do reclamado acima citado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 16 de maio de 1974.

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 1.640)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. José Viveiros Filho, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—195/74, em que é reclamado Jari Florestal Agropecuária Ltda., cujo teor é o seguinte: "Expositis, Resolve a MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade de votos, julgar a Reclamatória totalmente improcedente e absolver a Reclamada Jari Florestal Agropecuária Ltda., do Pagamento das Parcelas que o Reclamante José Viveiros Filho Pleiteia nestes autos. Custas pelo perdedor, no total de Cr\$ 146,40, calculadas sobre o valor de Cr\$ 3.000,00, de cujo pagamento fica isento por ganhar apenas o mínimo regional. Notifique-se". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração, 10B, datilografei.

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 1.641)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Nicolau Cardoso Farias litiscon, sorte, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os cálculos de fls. 59v., elaborados pela Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ\_2.335/68, em que é reclamante Gumercindo Martins do Carmo e Arlindo da Silva Vigário, reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias, Belém, 17 de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Adm. 10B, datilografei.

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 1.642)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Hélio Pereira de Holanda, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo de Inquérito Judicial, n. 2a. JCJ—1.278/66, em que é requerente Fábrica São José, Fiação, Tecelagem de Redes, cujo o teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente o Inquérito, autorizando a requerente Fábrica São José, Fiação, Tecelagem de Redes a dispensar o empregado estável, Hélio Pereira de Holanda". Outrossim fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração 10B, datilografei.

Outrossim fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração 10B, datilografei.

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 1.642)

#### 3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de junho de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro, I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por, Júlio Souza, contra F. L. de Souza & Cia. no processo n. 3a. JCJ—985/73 e que são os seguintes:

1—Caminhão marca "FORD F-3", Chapa AA—81—39 Pa., cor azul, carroceria aberta, de madeira, n. do motor G290T60508, apresentando-se no estado, avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

2—Uma Camioneta marca "Rural Willis", chapa AA—89—32 Pa., cor verde e branca, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

3—Uma sucata de caçamba basculante, marca "Chevrolet", chapa 7.12—74, carroceria de ferro, cor azul, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

4—Uma sucata de caçamba basculante marca "Volvo", cor azul, tara para 3.600 quilos, carroceria de ferro, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

5—Uma sucata de camioneta marca "Pick Up Willis", chapa AB—04—85, cor verde, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

6—Uma sucata de caminhão marca "Ford V-8", carroceria aberta de madeira, número do chassis e motor ilegível, chapa 89—33, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

7—Uma sucata de caminhão marca "Ford V8", carroceria aberta, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

8—Uma sucata de caminhão marca "Ford", cor azul, apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

9—Uma sucata de caçamba basculante marca "International", apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

10—Trinta e sete (37), folhas de vidro, sendo que 21 folhas possuindo as seguintes dimensões 2x1,30 mets. e 16 folhas com 2mx1,10 mets. apresentando-se no estado, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

11—Três (3) banheiras esmaltadas, cor branca, apresentando-se no estado, avaliadas em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

12 — Oito (8) lavatórios esmaltados, cor branca, apresentando-se no estado, avaliados em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

13—Dois (2) tambores de óleo, sendo um óleo diesel e um de outro óleo branco, apresentando-se no estado, avaliados em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

14—Um cofre de aço, sem marca e número legível, no estado, avaliado em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

15—Sete (7) tambores de ferro vazios, no estado, avaliados em Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros).

16—Onze (11) tambores de ferro com verniz cheios, no estado, avaliados em Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros).

17—Uma sucata de mini-tractor, sem marca e sem número legível, no estado, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

18—Uma sucata de geladeira, no estado, avaliada em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

19—Um montouro de sucata de caminhão, tractor, etc., avaliado em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de maio de 1974. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, datilografeira. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto  
Juiz do Trabalho, Presidindo as  
execuções da 3a. J.CJ—Belém  
(G. — Reg. n. 1.631)

Processo n. 3a. J.CJ—97/74

Reclamante: Gregório Neves de Brito

Reclamada: Desmatadora Paraense

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado

Desmatadora Paraense, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. J.CJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750 (setecentos e cinquenta), no dia doze (12) de junho de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis (16:00) e trinta (30) minutos, para contestação do processo de reclamação n. 3a. J.CJ—97/74, em que é reclamante Gregório Neves de Brito, e reclamada Desmatadora Paraense.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante Gregório Neves de Brito, ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, salário retido, descanso remunerado, horas extras, juros e correção monetária no valor de Cr\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros) e líquido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de maio de 1974.

Maria das Mercês Neto Pereira  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 1.630)

#### 5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Prattes Comércio e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. J.CJ—1261/73 em que é reclamante Simplicio Tavares da Silva Filho, de que foi protocolada nesta Junta, no dia dezoito (18) do mês de dezembro de 1973, a reclamação verbal do referido reclamante, de que pleiteia do reclamado (Prattes Comércio e Representações Ltda.), a título de Aviso Prévio, Salários, Indenização, Férias, Horas Extras, Descanso Remunerado, Gratificação de Natal, Adicional Noturno, Salário Família e Anotação na Carteira de Trabalho, a quantia líquida; que foi designado o dia vinte e cinco (25) de junho vindouro, às catorze horas e trinta minutos (14,30) para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º bloco, 2º andar, nesta cidade; que nessa audiência deverá a reclamada apresentar as

testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas deliberações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos catorze (14) dias do mês de maio de 1974. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria, datilografeiro. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Adauto Cerqueira Santos  
Juiz do Trabalho Substituto, em  
exercício na Presidência da 5a.  
J.CJ de Belém  
(G. — Reg. n. 1.632)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada M. Cardoso, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. J.CJ—269/74, em que é reclamante José Alves Silva, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação escrita do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de Salário Retido, Indenização, Aviso Prévio, Férias, Horas Extras, Domingos e Feriados, Baixa na Carteira Profissional, Juros e Correção Monetária, a quantia de Cr\$ 7.906,60 (sete mil, novecentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) e líquido; que foi designado o dia vinte (20) de junho vindouro, às quatorze horas (14 horas), para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n. 750 nesta cidade; que nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de maio de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração 10-B, datilografeiro. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Adauto Cerqueira Santos  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 5a. J.CJ de Belém  
(G. — Reg. n. 1.633)